

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2012/DETRAN-GO – PROCESSO 201200025007474

DATA DA REALIZAÇÃO: 26 de fevereiro de 2013, às 09:00 horas (Horário de Brasília)

LOCAL: Sala da Gerência de Licitações/DETRAN/GO à Av. Atílio Corrêa Lima s/n - Cidade Jardim – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Gerência de Tecnologia da Informação – DETRAN/GO

RECURSO: Fonte 20 – Recursos Diretamente Arrecadados

1 – PREÂMBULO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, através de seu Presidente, determina abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/DETRAN, usando a competência delegada na Portaria nº. 664/2011 e 665/2011 – Gab. Presidência 02/01/2012, torna público que, encontra-se aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), do tipo **Menor Preço Global**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201200025007474, objetivando a **contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas aplicativos específicos, com código-fonte, para composição dos ambientes operacionais requeridos pelo DETRAN/GO, contratação de serviços técnicos especializados para migração, desenvolvimento, homologação, manutenção e evolução dos aplicativos fornecidos, pelo período de 12 meses conforme Anexo I deste edital.**

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado nos sites www.comprasnet.go.gov.br a disposição das empresas cadastradas no CADFOR-Cadastro de Fornecedores do Sistema SE@ACS da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado do Goiás e www.detran.go.gov.br de livre acesso.

2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas aplicativos específicos, com código-fonte, para composição dos ambientes operacionais requeridos pelo DETRAN/GO, contratação de serviços técnicos especializados para migração, desenvolvimento, homologação, manutenção e evolução dos aplicativos fornecidos, pelo período de 12 meses, conforme quadro abaixo e demais especificações contidas no Anexo I deste edital.

Valores estimados			
Item	Discriminação	Unidade	Valor Total
01	Código Fonte dos Sistemas e artefatos técnicos (documentação)	1	R\$ 8.405.856,00
02	Serviços para Conversão de Dados	1	R\$ 3.323.914,00
03	Serviços para Homologação do Sistema	1	R\$ 550.226,00
04	Desenvolvimento de Especificidades do DETRAN/GO – Será utilizado por demanda	3000 Pontos de	R\$ 1.865.000,00

	caso seja necessário	Função	
....		Total Geral	R\$ 14.144.996,00

PLANILHA DE CUSTOS DETALHADA

Nome do Sistema (Grupo "A")	Quantidade	Valor do Sistema
Sistema de Controle de Acesso		
Código fonte e artefatos técnicos	1	415.431,33
Serviços para conversão de dados	1	175.794,67
Serviços para homologação do Sistema	1	21.665,00
Sistema de Condutores		
Código fonte e artefatos técnicos	1	2.832.196,00
Serviços para conversão de dados	1	1.105.955,00
Serviços para homologação do Sistema	1	189.575,00
Sistema de Veículos		
Código fonte e artefatos técnicos	1	1.959.125,33
Serviços para conversão de dados	1	766.598,67
Serviços para homologação do Sistema	1	133.688,33
Sistema de Vistorias		
Código fonte e artefatos técnicos	1	492.611,33
Serviços para conversão de dados	1	177.771,33
Serviços para homologação do Sistema	1	41.023,67
Sistema de Apreensão de Veículos		
Código fonte e artefatos técnicos	1	310.294,67
Serviços para conversão de dados	1	131.240,00
Serviços para homologação do Sistema	1	16.237,00
Sistema de Leilão de Veículos		
Código fonte e artefatos técnicos	1	234.766,67
Serviços para conversão de dados	1	92.733,33
Serviços para homologação do Sistema	1	15.500,00
Sistema de Veículos Roubados/Furtados		
Código fonte e artefatos técnicos	1	326.930,67
Serviços para conversão de dados	1	135.929,67
Serviços para homologação do Sistema	1	18.190,00
Sistema de Multas		
Código fonte e artefatos técnicos	1	999.930,67
Serviços para conversão de dados	1	399.816,00
Serviços para homologação do Sistema	1	63.972,67
Sistema Financeiro		
Código fonte e artefatos técnicos	1	834.569,67
Serviços para conversão de dados	1	338.075,33
Serviços para homologação do Sistema	1	50.374,33
Total do Grupo "A"		
Desenvolvimento de especificidades dos sistemas do DETRAN/GO (Grupo "B")	3.000 Pontos de Função	1.865.000,00
TOTAL (Grupo "A" + Grupo "B")		14.144.996,00

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – O pregão será realizado em sessão pública presencial.

3.2 – Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos, que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus Anexos.

3.3 – É vedada a participação de licitantes que não possuam expressamente em seus Estatutos ou Contratos Sociais a atividade pertinente e compatível com o objeto do presente Pregão;

3.4 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

3.5 – Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de uma licitante na presente licitação.

3.6 – Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada via cartório competente, ou mediante cotejo preliminar (antes do horário preestabelecido para abertura das propostas) de cópia com o original pelo Pregoeiro, ou por membro da sua Equipe de Apoio.

3.7 – Só terá direito a usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas, os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

3.8 – Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

3.9 – É condição essencial para participar do presente Pregão a realização de vistoria técnica comprovada mediante Atestado de Vistoria, emitido pelo Gerente de Tecnologia – Rogério Ferreira Duarte, conforme item 6 do Anexo I deste Edital.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura das propostas da seguinte forma:

4.1.1 – Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social ou instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.1.2 – Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento público ou particular de procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.1.3 – O Pregão é presencial logo, o não comparecimento de um representante da licitante para credenciamento implicará na exclusão da mesma do certame.

4.2 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (conforme modelo do Anexo III). A ausência da Declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão do licitante do certame.

4.3 – Somente os licitantes que atenderem aos requisitos dos itens 4.1.1 e 4.1.2 participarão do certame, tendo poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem, após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da licitante. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

4.4 – Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outros licitantes.

5 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 – Todas as condições estabelecidas para os itens, conforme Termo de Referência, Anexo I, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do credenciamento.

5.2 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, referenciando a cotação de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com todas as páginas rubricadas, sendo a última página de cada via, datada e assinada pelo diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, contendo:

5.2.1 – Nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

5.2.2 – Endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato o nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o pagamento;

5.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da mesma.

5.4 – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, inclusive ICMS, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o

fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

5.5 – O licitante vencedor deverá encaminhar no prazo de 2 (dois) dias úteis, após o encerramento da sessão, nova planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor do menor lance ofertado, aos cuidados do Pregoeiro ou equipe de Apoio do DETRAN/GO – Gerência de Licitações, à Av. Atílio Corrêa Lima, s/nº – Cidade Jardim, Goiânia – GO.

5.6 – Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

5.7 – A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda corrente, sendo que o valor total deverá ser apresentado em algarismos arábicos, assim como o valor total expresso por extenso. Havendo divergência entre os valores indicados, prevalecerá o valor total, assim como o valor por extenso. Admitir-se-á, apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

6 – DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste Edital. Após a entrega da Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação deverão os licitantes entregar ao Pregoeiro os envelopes da proposta de preço e dos documentos de habilitação.

6.2 – Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes. Não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.3 – No dia, local e horário estabelecido neste edital, a licitante deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitações, os documentos de credenciamento, **que deverão estar fora dos envelopes**, os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preço, estes últimos deverão ser apresentados em envelopes separados e lacrados, identificados externamente assim denominados:

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2012 – DETRAN/GO.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:.....;
CNPJ N.º

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2012 – DETRAN/GO.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:.....;
CNPJ N.º

6.4 – O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificação da proposta, cujo percentual seja do MENOR PREÇO GLOBAL, e aquelas que

tenham apresentado propostas com percentuais sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de MENOR PREÇO GLOBAL, para participarem dos lances verbais.

6.5 – Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 6.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem o MENOR PREÇO GLOBAL, até o máximo de três, já incluída a de MENOR PREÇO GLOBAL, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

6.6 – Para fins de classificação das propostas serão considerados, os menores preços globais.

6.7 – Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta de menor preço.

6.7.1 – Os lances serão verbalizados indicando os valores globais da proposta.

6.8 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

6.9 – O lance sempre deverá ser inferior ao preço anterior. Não haverá limitação de quantidade de lances, poderão ser feitos quantos lances as licitantes julgarem necessários.

6.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

6.11 – O Pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 6.10, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

6.12 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

6.13 – Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de MENOR PREÇO GLOBAL para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

7 – DO JULGAMENTO

7.1 – A abertura do presente procedimento licitatório, decorre da necessidade de **contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas aplicativos específicos, com código-fonte, para composição dos ambientes operacionais requeridos pelo DETRAN/GO, contratação de serviços técnicos especializados para migração, desenvolvimento, homologação, manutenção e evolução dos aplicativos fornecidos, pelo período de 12 meses conforme Anexo I deste edital.**

7.2 – A sessão de processamento deste pregão será realizada presencialmente, na Gerência de Licitações do DETRAN/GO, sito à AV. Atílio Corrêa Lima, s/nº, Cidade Jardim – Goiânia –

GO, CEP 74.425-901, no dia 26 de fevereiro de 2013, às 09:00 hs, sendo recomendável a presença do licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto. Os trabalhos licitatórios do presente certame serão realizados pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

7.3 – Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7.4 – Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário oficial de Brasília - DF.

7.5 – O critério de julgamento do presente certame será o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.6 – A proposta de preços readequados ao valor ofertado de menor valor global deverá ser encaminhada para a Gerência de Licitações do DETRAN/GO, sito à Av. Atílio Corrêa Lima, s/nº, Cidade Jardim – Goiânia – GO, CEP 74.425-901, em até 02 (dois) dias úteis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do Pregoeiro, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2012 – DETRAN/GO.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:.....;

CNPJ N.º

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2012 – DETRAN/GO.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:.....;

CNPJ N.º

7.7 – Os envelopes exigidos no subitem 1.6 deverão ser entregues no endereço citado, pessoalmente ao Pregoeiro ou aos membros da Equipe de Apoio. A Gerência de Licitações não se responsabiliza por memoriais entregues em outros setores do DETRAN/GO. Não caberá ao licitante questionar posteriormente a validade de qualquer entrega, direcionada para qualquer outra pessoa.

7.8 – Declarado o encerramento da etapa competitiva, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.9 – Havendo apenas uma oferta, e, desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar visando obter preço melhor.

7.10 – Serão desclassificadas as propostas com valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexeqüíveis.

7.11 – Concluída a etapa classificatória das propostas e dos lances verbais e sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do

envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

7.12 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será adjudicado o objeto para o licitante que apresentou proposta do menor preço global.

7.13 – Se o licitante vencedor não celebrar o contrato ou não apresentar situação regular, é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta Lei.

7.14 – Quando da realização de contratação com autor de proposta subsequente àquela classificada em primeiro lugar a Administração irá negociar o valor da contratação, procurando aproximá-lo daquele ofertado pelo primeiro colocado.

7.15 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site.

8 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

A documentação para habilitação deverá ser apresentada em envelope, devidamente lacrado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

8.1 – Habilitação Jurídica

8.1.1 – Carteira de identidade;

8.1.2 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.3 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.2.1 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

8.2.2 – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

8.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio/sede do licitante. Caso seja domiciliado/sediado em outra unidade da federação apresentar certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual de Goiás.

8.2.6 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

8.2.7 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

8.3 – Qualificação Técnica

8.3.1 – Qualificação:

Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a prestação, de forma satisfatória, de serviços de desenvolvimento/manutenção, treinamento, suporte técnico na implementação de novas legislações, alterações nos sistemas nacionais de trânsito (RENAVAM, RENACH e RENAINF), consultoria no Sistema Nacional de Trânsito (SNT) comprovando conhecimento das resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e portarias do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e no acompanhamento das reuniões nacionais.

8.4 – Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

8.4.2 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

- a. Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos: I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC = AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante e II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG = AC + RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

- b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;
- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados no item “1” supra, quando de sua habilitação, deverá comprovar patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.

8.4.6 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerar-se-ão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.5 – Outras Declarações

8.5.1 – Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

8.5.2 – Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DATA E LOCAL _____

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

8.6 – Na data da abertura do procedimento licitatório, os documentos dos subitens 8.1, 8.2 e 8.3, que estiverem com regularidade e com suas datas em vigor no CRRC- Certificado de Regularidade de Registro Cadastral, atualizado e em vigência, expedido pelo CADFOR do Sistema SE@CS, coordenado pela Secretaria de Gestão e Planejamento de Goiás, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes, com exceção ao subitem 8.2.5, quando se tratar de licitantes sediadas em outra Unidade da Federação.

9 - DOS RECURSOS

9.1 – Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, com registro da síntese de suas razões a ser processado em Ata. A falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

9.1.1 – Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

9.1.2 – As razões de recurso, bem como as contrarrazões deverão ser entregues aos cuidados do Pregoeiro ou equipe de Apoio do DETRAN/GO – Gerência de Licitações, à Av. Atílio Corrêa Lima, s/nº – Cidade Jardim, Goiânia – GO. A Gerência de Licitações não se responsabiliza por memoriais entregues em outros setores do DETRAN/GO.

9.2 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo Pregoeiro que externará através da ata, as causas de sua inadmissibilidade.

9.3 – Os recursos serão decididos no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo.

9.4 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 – O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, e-mail, ou ainda através do site www.comprasnet.go.gov.br.

10 – DA PROVA DE CONCEITO

10.1 – Para a comprovação da aderência da solução proposta no item 2.2 - Dos sistemas aplicativos – do anexo I Termo de Referência/Projeto Básico, o DETRAN/GO exigirá Prova de Conceito com demonstração da solução completa oferecida, sob pena de desclassificação, em no máximo 30 (trinta) dias úteis, após a determinação da melhor qualificada, a ser realizada nas dependências do DETRAN/GO;

10.2 – A Prova de Conceito será realizada nos termos e condições estabelecidos no Anexo II;

10.3 – A Prova de Conceito será avaliada pela Gerência de Tecnologia da Informação, a qual poderá aprovar ou reprovar mediante decisão fundamentada.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro após o recebimento e conferência dos memoriais originais do participante melhor colocado, adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade competente.

11.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a Autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no Termo de Referência, Anexo I.

12 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

12.1 – Homologado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I, deste edital, conforme teor da proposta aceita.

12.2 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

12.3 – O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro das formalidades e do prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I, a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.

12.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será efetuado pela Gerência de Finanças do DETRAN/GO, em moeda corrente, através de Ordem de Pagamento, no prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I, deste edital.

13.1.1 – Serão descontados na ocasião do pagamento os tributos previstos para serem retidos na fonte, conforme previsão legal.

13.1.2 – Será adotada a Taxa Referencial de Juros (TR), ou, na falta deste, outro índice oficial; como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplimento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

13.2 – A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no quadro abaixo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	4803	Dep. Est. de Trânsito de Goiás - DETRAN
Função	6	Segurança Pública
Sub-função	126	Tecnologia da Informação
Programa	1121	Programa de Tecnologia da Informação
Ação	2256	Implantação/Modernização dos Sistemas de Gestão do DETRAN
Grupo de Despesa	3	Outras Despesas Correntes
Seq	24	Sequencial
Fonte de Recurso	20	Recursos Diretamente Arrecadados

14 – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE CONTRATUAL

14.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da assinatura do contrato, fazendo-se imprescindível sua publicação na imprensa oficial, conforme disposto no parágrafo único do Art. 61, Lei Federal nº 8.666/93.

14.2 – O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se for interesse do DETRAN, na forma do inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2.1 – No caso do subitem anterior, poderá a Contratada, requerer reajuste pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, ou, na falta deste, por outro índice oficial.

14.2.2 – A realização do reajuste dependerá, para sua concretização, de demonstração de que o valor contratado permanece igual ou menor que a média dos valores praticados pelo mercado.

14.3 – A Contratada ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do seu valor inicial atualizado.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/2010 e no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2001, no que couber.

15.2 – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à Contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15.3 – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, além das penalidades previstas no item 14.1, poderá acarretar à Contratada multa de mora, de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

- a. 10 % (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b. 0,3 % (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não executado;
- c. 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço, por cada dia subsequente ao trigésimo.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.2 – A presente licitação somente poderá ser revogada por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 – Qualquer cidadão ou licitante poderá esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório em até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

16.5 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

16.6 – A autenticação de documentação terá o prazo de 3 (três) dias antes do certame.

16.7 – A petição de questionamentos ou impugnação será dirigida ao Pregoeiro, que decidirá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.7.1 – Os eventuais atos de impugnação do edital deste Pregão Presencial deverão ser formulados por escrito e endereçados ao Sr Pregoeiro do DETRAN/GO ou sua equipe de apoio, **PROTOCOLADOS DIRETAMENTE NA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES DETRAN/GO**, localizado no Bloco 2-A do endereço contido no rodapé deste. Se a interessada for Firma Individual ou Empresa, deverá apresentar, junto com a impugnação, cópia do registro junto a JUCEG, Contrato ou Estatuto Social, além de instrumento de procuração pública ou particular, da qual constem poderes para tanto, se a mesma não for assinada pelo proprietário ou sócio autorizado no Contrato ou Estatuto Social.

16.7.1.1 – A contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente do DETRAN.

16.8 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério do DETRAN, em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado.

16.9 – O resultado do presente certame será divulgado no endereço eletrônico www.compranet.go.gov.br e no sítio www.detran.go.gov.br, os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Placar de Avisos da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN, e fatos de conhecimento e intimação serão comunicados aos interessados via eletronicamente ou via fax.

16.10 – Independente das impugnações e dos recursos previstos, qualquer licitante, contratado, pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno, inclusive ao Órgão de controle e acompanhamento e avaliação

financeira de contratos e convênios, e, ainda, ao Ministério Público Estadual, contra irregularidade na aplicação deste edital.

16.12 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. Rogério Ferreira Duarte, telefone (62) 3272-8312, em horário de expediente.

17- INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

- Anexo I – Termo de Referência/Projeto Básico;
- Anexo II – Prova de Conceito para os Sistemas Aplicativos;
- Anexo III – Declaração de Habilitação;
- Anexo IV – Recibo do Edital;
- Anexo V – Minuta Contratual;
- Anexo VI – Planilha de Custos.

Comissão Permanente de Licitação do DETRAN, Goiânia-Go, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2013.

Alexandre Maia Garrote
Pregoeiro
DETRAN/GO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1 DO PROJETO

1.1 INTRODUÇÃO

Entre as décadas de 80 e 90 os sistemas do DETRAN/GO estiveram na vanguarda tecnológica, sendo sempre pioneiros nas adequações aos padrões e sistemas estabelecidos pelo DENATRAN, como RENAVAL (Registro Nacional de Veículos Automotores) e RENAINF (Registro Nacional de Infrações). Com o passar dos anos, a falta de investimento em processos, infraestrutura e novas tecnologias, fez diminuir a capacidade desta Autarquia em atender as necessidades que o atual mundo moderno exige.

A Tecnologia da Informação deve ser, segundo o Plano de Governo do Estado, *um instrumento de promoção da eficiência e eficácia da gestão pública estadual tornando-a mais ágil, menos burocrática e mais racional com o reordenamento de processos e práticas e com a adoção de tecnologias de gerenciamento eletrônico de processos, documentos e conhecimento.*

Em 2009 o Ministério Público do Estado de Goiás, através de Centro de Segurança Institucional e Inteligência (CSI), abriu investigação que constatou fragilidades do atual sistema, resultantes em atos fraudulentos que trouxeram prejuízos financeiros e à moralidade pública. Em Ofício (Nº 888/09-GP) enviado ao Governador do Estado (anexo aos autos), o Ministério Público recomendou que fossem adotadas medidas para a completa substituição do sistema de tecnologia da informação do DETRAN/GO, tendo por paradigma as melhores práticas adotadas por outros Estados da Federação. Nos últimos três anos nada foi feito para o cumprimento desta recomendação.

Baseado nas diretrizes do Plano de Governo do Estado, nas recomendações do Ministério Público Estadual e com o objetivo de sempre ofertar serviços de qualidade ao cidadão, a atual Diretoria do DETRAN/GO necessita investir na modernização de seus processos e sistemas atuais.

1.2 JUSTIFICATIVA

Atualmente, a infraestrutura de sistemas do DETRAN/GO é mantida pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) da Secretaria de Gestão e Planejamento – SEGPLAN, e é baseada em uma plataforma conhecida como Mainframe, em um ambiente de desenvolvimento Natural/Adabas. Tal plataforma/ambiente, por se tratar de uma tecnologia proprietária, resulta em um ônus significativo para o Estado, dado a manutenção de licenças, mão de obra especializada e aplicativos. Além deste alto custo, existem as limitações tecnológicas e a dificuldade em se encontrar profissionais no mercado para suprir as necessidades de melhoria dos sistemas.

Este cenário colabora para a realidade atual dos sistemas do DETRAN/GO, a saber:

- Tecnologia obsoleta e sistema com vida útil ultrapassada – 25 anos;

- Lentidão e intermitência nas transações, gerando inconsistências na base nacional e local;
- Grandes filas nos balcões de atendimento em decorrência da demora ou indisponibilidade do sistema;
- Falta de metodologia, processos e documentação dos sistemas;
- Falta de ferramentas de gestão com relatórios e consultas abrangentes;
- Relatórios com informações inconsistentes;
- Dificuldades de integração com sistemas corporativos;
- Dificuldades em atender às resoluções que tratam de inovações tecnológicas;
- Dificuldades em se disponibilizar serviços essenciais pela internet;
- Falta de padronização e segurança, onde certas permissões de acesso são concedidas diretamente no código-fonte (hard-coded);
- Dificuldade na operacionalização do sistema, devido à impossibilidade da utilização dos conceitos de usabilidade, uma vez que as telas são baseadas em caracteres;

Entretanto, a dinâmica própria do Sistema Nacional de Trânsito exige a incorporação de novos sistemas e de novos procedimentos com vistas a tornar o atendimento ao cidadão mais ágil e seguro. A exemplo disso pode-se destacar a resolução 287 que estabelece o uso da identificação biométrica em todas as fases do processo de obtenção da CNH, e a resolução 212 que estabelece o uso da placa de radio frequência (RFID) a ser implantada nos veículos a partir de 2013.

Para cumprir suas missões institucionais, o DETRAN/GO necessita de sistemas informatizados altamente complexos, além de uma infraestrutura de Tecnologia da Informação e de Comunicação que lhe garanta alta disponibilidade dos serviços. É obrigado pela legislação em vigor, a compartilhar os dados sobre veículos e condutores cadastrados em seus bancos de dados com os demais DETRANs do País, assim como a manter atualizados esses dados nas bases de dados nacionais RENACH, RENAVAM e RENAINF controladas pelo DENATRAN e na base nacional de GRAVAMES controlada pela FENASEG. Tem sob sua responsabilidade direta o controle de uma frota de quase 3 milhões de veículos, o acompanhamento de um contingente de mais de 2 milhões de condutores habilitados, assim como o apoio na sinalização de vias e das regras de circulação nas áreas urbanas dos 246 Municípios do Estado de Goiás.

Uma das principais características do Sistema Nacional de Trânsito é o seu permanente dinamismo de atualização, incorporando melhorias e otimizando seus padrões de controle e de qualidade. O efeito imediato desse processo dinâmico é a necessidade de que os sistemas informatizados dos DETRANs sejam modificados com uma frequência e com uma profundidade muito maiores do que quaisquer outros sistemas informatizados.

Assim, o DETRAN/GO, procura através deste certame, parceiro tecnológico que lhe ofereça solução para a plena informatização de suas áreas fins, notadamente:

- a) No controle das informações dos veículos cadastrados em Goiás e nos procedimentos legais exigidos sobre a frota, tais como licenciamento, fiscalização, lançamento de gravames, emissão de documentos obrigatórios, etc;
- b) No controle das informações dos condutores habilitados em Goiás e nos procedimentos legais exigidos, tais como validade da CNH, pontuação, suspensão, reabilitação, etc;
- c) No controle das informações dos processos de formação de condutores em Goiás e nos procedimentos legais exigidos, tais como registro dos laudos de exames médicos e

- psicológicos, registro de frequência nas aulas teóricas e práticas, autorização para emissão de CNH, PD e PID, etc;
- d) No controle da emissão e do pagamento de multas, tanto dos veículos registrados em Goiás quanto daqueles registrados em outras Unidades da Federação e nos procedimentos legais exigidos para repasse dos valores arrecadados para o FUNSET e para os demais DETRANs;
 - e) No controle dos recebimentos das taxas de serviços prestados pelo DETRAN/GO à população;
 - f) No controle de acesso e de utilização dos sistemas aplicativos, por parte de servidores e de agentes terceirizados autorizados pelo DETRAN/GO;
 - g) No controle de todas as etapas do processo de obtenção da CNH através da verificação biométrica do candidato, instrutores, médicos e psicólogos.

O DETRAN/GO necessita que a solução oferecida possibilite a descentralização, através das CIRETRANS e permissionários, de suas atividades de forma segura e com total controle da Autarquia, permitindo assim a incorporação de ganhos de produtividade a partir da implantação da solução.

O DETRAN/GO exigirá, ainda, que o parceiro tecnológico vencedor estabeleça, desde o primeiro dia de contrato até seu encerramento, processo de transferência dos conhecimentos e da tecnologia utilizados na solução, à equipe técnica que será alocada especificamente para essa finalidade, bem como o fornecimento de manuais técnicos (configurações, contextos, frameworks, classes, interfaces, etc) e manuais de usuário (passo a passo para cada serviço realizado).

1.3 INCORPORAÇÕES E EXPANSÕES DE SERVIÇOS

O DETRAN/GO pretende ampliar o escopo dos serviços de tecnologia que utiliza, incorporando novas funcionalidades tanto para atender às modificações do Sistema Nacional de Trânsito quanto para melhorar o atendimento ao público e incorporar ganhos de produtividade.

Assim o DETRAN/GO, exigirá do parceiro tecnológico contratado que seja eficiente e capaz, para:

- a) Adequar permanentemente (converter) as bases de dados de informações do DETRAN/GO, adaptando-as à nova solução, acompanhando o crescimento da frota, do registro de multas, dos registros financeiros e dos registros de condutores habilitados no Estado juntamente com seus históricos e registros de atualização;
- b) Implementar, nos sistemas aplicativos, as necessárias modificações para permitir a integração com outros sistemas integrantes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, tais como o sistema de gravames, de registros de contratos, de controle de placas e etc, todos de propriedade de outras empresas;
- c) Implementar, nos sistemas aplicativos, todas as atualizações que decorrerem de modificações nas leis e regras do SNT, bem como as especificidades do DETRAN/GO, estabelecidos por suas próprias portarias.

1.4 CONCLUSÃO

O DETRAN/GO entende que o uso da tecnologia é essencial para que possa melhorar continuamente o seu processo de atendimento à população de Goiás e que a parceria com a

iniciativa privada lhe permitirá incorporar mais rapidamente os ganhos tecnológicos, nessa área do conhecimento humano que evolui em saltos cada vez maiores e mais freqüentes.

Dessa forma, o DETRAN/GO decidiu, como estratégia para a modernização de seus processos, investir no domínio da tecnologia da informação, buscando parcerias com empresas especialistas em idéias e soluções que permitam ampliar e tirar o máximo proveito da estrutura de prestação dos serviços que o DETRAN/GO fornece à população, dinamizando o atendimento e aumentando a comodidade dos cidadãos.

Por intermédio do uso intensivo da tecnologia, o DETRAN/GO espera ser capaz de pulverizar o atendimento à população, descentralizando suas atividades no limite do possível sem, contudo, perder a capacidade de controlar permanentemente tudo aquilo que os agentes terceirizados estarão realizando. Tal descentralização se traduzirá em mais conforto para a população do Estado.

O DETRAN/GO entende, ainda, que o uso extensivo de novas tecnologias seja capaz de trazer mais segurança aos serviços prestados, bem como aumentar a arrecadação auferida pela Autarquia.

Essas são as principais premissas que nortearam este Termo de Referência/Projeto Básico

2 DOS OBJETIVOS

2.1 OBJETIVOS

Os licitados deverão mostrar-se aptos ao fornecimento de uma solução completa e integrada para as demandas de TI (Tecnologia da Informação), do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás – DETRAN/GO, cujas características técnicas e operacionais atendam, minimamente, às exigências referidas neste documento.

2.1.1 OBJETIVO ESPECÍFICO I

Fornecimento, instalação, manutenção e suporte técnico da solução completa, sistemas aplicativos específicos para composição dos ambientes operacionais requeridos pelo DETRAN/GO, para:

- Fornecer, instalar e manter em funcionamento os sistemas para controle de acesso, controle de condutores, controle de veículos, controle de vistorias, controle de apreensão de veículos, controle de leilão de veículos, controle de veículos furtados/roubados, controle de multas e controle financeiro de modo integrado a todos os demais controles;
- Mapear e converter a atual base de dados (estrutura, índices e informações) para a base de dados suportada pela solução;
- Integrar os ambientes computacionais que interligam o DETRAN/GO aos demais Órgãos que compõe o SNT, definidos pelos Sistemas Nacionais RENACH, RENAVAM, RENAJUD, FEBRANOR, RENAINF, INFRAEST, SNG (FENASEG) e quaisquer outros que venham a ser implantados durante a vigência do contrato;
- Controlar as informações referentes aos boletos gerados e seus respectivos pagamentos, junto às instituições financeiras conveniadas, referentes às taxas de serviços prestados pelo DETRAN/GO à população;
- Possibilitar acesso remoto via Internet aos sistemas informatizados do Órgão por meio de controle definido por perfis de acesso, a agentes credenciados, tais como; clínicas, centros de formação de condutores - CFC, concessionárias de veículos e despachantes,

credenciados pelo DETRAN/GO, bem como a Secretaria Estadual da Fazenda, entre outros;

- Realizar o procedimento de liberação de acesso dos usuários habilitados para a operação do sistema, aos serviços que, a critério do DETRAN/GO, necessitam maior controle e segurança;
- Digitalizar os documentos de identificação pessoal dos operadores credenciados pelo DETRAN/GO, de modo integrado, no momento dos respectivos credenciamentos;
- Administrar as informações referentes às ocorrências de roubo/furto nas delegacias especializadas, registro de declaração de ocorrência de roubo/furto, registro de lançamento de recuperação de veículo, registro de devolução de veículos ao proprietário ou representante legal isto tudo integrado e sincronizado ao Sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM, ao sistema de Vistorias e ao sistema de IPVA;
- Administrar as informações referentes à emissão e ao pagamento de multas de veículos e de condutores, aplicadas tanto a veículos e condutores de Goiás quanto àqueles de outras Unidades da Federação, bem como os repasses a serem realizados ao FUNSET e aos demais DETRANS;
- Administrar os veículos e documentos recolhidos ao pátio dos órgãos integrantes (DETRAN, CIRETRAN's ou Órgão correlato, Polícia Militar, Polícia Civil, dentre outros) desde o controle de entrada, localização no pátio, geração de débitos, transferências entre depósitos, liberações provisórias e definitivas, devolução dos veículos e de vistorias realizadas durante todo o período que vai desde a apreensão até a liberação do veículo e a disponibilização de consultas dos dados;
- Administrar os veículos apreendidos e disponibilizados para leilão, nos procedimentos de controle, no acompanhamento de todo o processo de leilão público, no Controle de restrições e no fechamento dos resultados contábeis ocorridos a partir dos veículos e/ou sucatas não retiradas do depósito pelos seus respectivos proprietários;
- Garantir a unicidade do condutor na base de dados, através da verificação biométrica 1:N na abertura do processo de obtenção da CNH. Esta verificação deverá ter um tempo máximo de 24 horas e caso haja divergência, as digitais deverão ser encaminhadas para perícia através do Instituto de Identificação da Polícia Científica;
- Durante o contrato, manter os sistemas aplicativos atualizados frente às modificações na legislação do Sistema Nacional de Trânsito.

2.1.2 OBJETIVO ESPECÍFICO II

Fornecimento de serviços técnicos especializados, durante a vigência do contrato, para execução no ambiente operacional, especializados em:

- Desenvolvimento, manutenção, evolução e atualização dos aplicativos fornecidos;
- Suporte e administração de bancos de dados;
- Definição das atividades de segurança dos bancos de dados, das bibliotecas de programas aplicativos e das tabelas de uso geral dos sistemas informatizados (cópias de segurança, restaurações de versões anteriores, etc.);
- Serviço de manutenção dos aplicativos;
- Serviço de execução das atividades de segurança dos bancos de dados, das bibliotecas de programas aplicativos e das tabelas de uso geral dos sistemas informatizados (cópias de segurança, restaurações de versões anteriores, etc.).

2.1.3 OBJETIVO ESPECÍFICO III

Implantação da solução em etapas de forma a evitar a paralisação da prestação de serviços à população.

- O modelo de cronograma para entrega da solução está descrito e detalhado no capítulo 4 - **Da Implantação dos serviços.**

2.1.4 OBJETIVO ESPECÍFICO IV

Aquisição da aplicação:

- Com vistas a garantir a independência do fornecedor pelo DETRAN/GO, o código-fonte dos sistemas de informação será entregue pelo vencedor do certame, após 15 dias da assinatura do contrato;
- O código-fonte adquirido será utilizado exclusivamente pelo órgão, não existindo a possibilidade de doação, cessão ou comercialização dos aplicativos, de suas partes a qualquer título – garantindo as concepções intelectuais da contratada, que também manterá sua propriedade intelectual;
- Após o encerramento do contrato, o DETRAN/GO deterá o código-fonte dos sistemas de informática, em sua versão mais recente e, assim, poderá assumir a manutenção e evolução com recursos próprios ou pela contratação de qualquer fornecedor, constituindo economia futura e independência para o órgão;
- O código-fonte será instalado no ambiente fornecido pelo contratante, devendo todas as alterações e/ou atualizações serem feitas neste ambiente, de forma a mantê-lo sempre atualizado.

2.2 DOS SISTEMAS APLICATIVOS

Para a comprovação da aderência da solução proposta ao que está estabelecido neste item, o DETRAN/GO exigirá Prova de Conceito com demonstração da solução completa oferecida, sob pena de desclassificação, em no máximo 30 (trinta) dias úteis, após a determinação da melhor qualificada. As condições de realização da Prova de Conceito se encontram no Anexo II deste Edital.

2.2.1 CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Os serviços referidos no objetivo específico I, compreendidos pelos sistemas aplicativos que compõe a solução requerida pelo DETRAN/GO, deverão ser disponibilizados conforme detalhado na seção seguinte. As soluções de software devem interagir com as soluções de hardware garantindo que o ambiente, como um todo, funcione de forma segura, ininterrupta e eficiente.

2.2.2 SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO

Objetivo Principal

Esta atividade tem como objetivo principal a autenticação e validação do acesso do operador, bem como permitir a configuração e a administração das funcionalidades que compõe os sistemas de trânsito. Deverá, também, garantir o controle dos menus dos sistemas, o gerenciamento dos perfis de acesso, o gerenciamento dos papéis, assim como o controle das mensagens utilizadas pelas funcionalidades do sistema. Por fim, deverá registrar as operações realizadas em seus respectivos cadastros.

Objetivos Específicos

Para esta atividade ser atendida e conclusiva o sistema deve proporcionar, pelo menos, as seguintes funcionalidades:

- Controle de acesso ao sistema por intermédio da biometria (digital) do operador.

- Controle dos menus dos sistemas desde a criação, alteração e exclusão, com a gravação dos respectivos registros de log, garantindo a qualquer tempo a auditoria em todas as suas atualizações;
- Controle das funcionalidades dos sistemas desde a criação, alteração e exclusão. Cadastramento de procedimentos de ajuda, alteração de situação e solicitação de senha ou da digital do operador para execução da funcionalidade;
- Controle dos perfis necessários para a operação do sistema desde a sua criação, alteração e exclusão com os devidos registros de auditoria;
- Controle das associações dos serviços disponibilizados aos perfis de acesso com os devidos registros de auditoria;
- Controle dos papéis dos operadores desde a criação, alteração e exclusão com os devidos registros de auditoria;
- Controle dos parâmetros necessários ao funcionamento dos sistemas desde a inclusão, alteração e exclusão, garantindo ainda a gravação dos dados históricos referentes às alterações ocorridas no decorrer do tempo;
- Controle dos cadastramentos das mensagens exibidas pelas funcionalidades desde a sua criação, alteração e exclusão. Estas mensagens deverão atender as seguintes categorias: informativas, erro de operação do sistema, erros de banco de dados e erros de aplicativos, incluindo a geração de registros de log;
- Gerenciamento do cadastro do operador do sistema contemplando o cadastramento e manutenção dos dados (login, matrícula, apelido, data de nascimento, órgão contratante e adição/exclusão de bloqueio). Geração de senhas iniciais para acesso ao sistema, cadastro da digital e indicação de acesso ao sistema somente por digital, incluindo a geração de registros de log, além de possibilitar desabilitar operadores e atribuição de senhas provisórias;
- Controle da associação de um ou mais locais de trabalho a um operador, permitindo também a definição do tipo de usuário para aquele local, incluindo a geração de registros de log;
- Permitir a troca de senha para os operadores cadastrados no sistema;
- Pesquisa por operadores cadastrados no sistema que possuam um determinado perfil e/ou papel;
- Pesquisa por operadores cadastrados no sistema com filtros de nome, local de trabalho e/ou órgão contratante;
- Pesquisa por operadores cadastrados no sistema por serviços cadastrados e disponibilizados pelo sistema;
- Pesquisa por alterações de dados de um operador num determinado espaço de tempo;
- Pesquisa por operações realizadas numa determinada entidade (menu, perfil, serviços perfil, operador, mensagens, local de trabalho, órgão, parâmetro) de acordo com o tipo de operação: adição, edição e exclusão, num determinado espaço de tempo;
- Pesquisa por acessos ao sistema realizados por um operador, tendo como filtros de pesquisa: nome da estação de trabalho, endereço IP e local de trabalho, além do período de acesso;
- Pesquisa perfis pertencentes a um órgão;

- Pesquisa de operadores por órgão contratante;
- Controle das mensagens enviadas e recebidas pelo operador, além da criação de grupos de operadores para o envio de mensagens;
- Controle das operações realizadas pelas funcionalidades dos sistemas, desde que estas estejam “marcadas” como auditadas;
- Registro de todas as operações realizadas sobre os cadastros dos operadores, menus, perfis, locais de trabalho x operador, perfil x operador, perfil x funcionalidades, funcionalidades, menu x funcionalidades, lotações, papéis, papel x operador, sistemas, parâmetros e mensagens;
- Criação de um menu dinâmico personalizado, contendo as funções mais utilizadas pelo operador do sistema.
- Edição e gravação das mensagens da Diretoria e do Administrador do Sistema exibidas na tela inicial do sistema.
- Permitir o bloqueio automático de acesso do operador após sucessivas tentativas de acesso ao sistema sem obter êxito.
- Permitir o bloqueio automático de acesso do operador após longo período de inatividade. O período deverá ser definido por parâmetro.
- Permitir o bloqueio de acesso do operador após expirado o prazo para a substituição da senha provisória pela senha definitiva. O período deverá ser definido por parâmetro.
- Permitir que todas as funcionalidades desta atividade possam ser executadas em tempo real evitando assim a interrupção das atividades em produção;

Integração do Sistema

- O Sistema deverá interagir de forma integrada com os demais Sistemas de trânsito do DETRAN;

Armazenamento de Dados

- Manter base de dados relativa aos dados pessoais dos operadores, além de informações de quando e quem o habilitou, alterou e/ou desabilitou e o endereço do terminal que realizou a operação de atualização;
- Manter base de dados relativa aos acessos realizados no sistema, contendo informações: data e hora da entrada no sistema, data e hora da saída do sistema, endereço IP do terminal que realizou o acesso;
- Manter base de dados das funcionalidades que serão disponibilizadas aos operadores por intermédio de menus, dos menus que deverão estar agrupados por sistemas, dos dados dos perfis, agrupamentos dos serviços, que serão associados aos operadores de acordo com seu local de trabalho, dos dados dos locais de trabalhos, setores internos / órgãos, que serão associados aos operadores, dos dados dos papéis, atividades, associados aos operadores cadastrados, dos dados dos parâmetros que serão utilizados pelo sistema para controle interno, dos dados das trocas de senha bem como as tentativas de troca de senha, dos dados das mensagens enviadas pelo administrador para os operadores cadastrados, como também, as mensagens enviadas entre as lotações, dos dados dos endereços IP da rede interna do Departamento Estadual de Trânsito, dos dados das mensagens que serão exibidas pelos serviços quando ocorrer qualquer problema durante sua execução.

2.2.3 SISTEMA DE VEÍCULOS

Objetivo Principal

Esta atividade tem como objetivo principal a administração da frota de veículos registrada no Estado. Suas funcionalidades são as de registrar e controlar todos os dados cadastrais relativos aos veículos, seus proprietários, restrições e demais informações na forma que dispõe a legislação vigente, tais como: Código Brasileiro de Trânsito, Resoluções, Deliberações do CONTRAN, Portarias do DENATRAN e, ainda, respeitando as instruções de serviços editadas pelo DETRAN/GO. Além disso, deverá controlar as tarefas de atualizações de informações do veículo, tais como: a abertura de processos de veículos para atualização, controle do andamento do processo, identificação dos executores de cada etapa do processo e manutenção do histórico de inclusão e atualização de dados do veículo.

Deverá ser contemplada a integração total com os Sistemas Nacionais do DENATRAN/SERPRO e com o Sistema Nacional de Gravames – SNG, além da integração com os demais Órgãos que compõe o SNT.

Objetivos Específicos

Para esta atividade ser atendida e conclusiva o sistema deve proporcionar, pelo menos, as seguintes funcionalidades:

- Consultas integradas das informações correlatas ao veículo, como exemplo a lista de proprietários, os documentos emitidos, as vistorias realizadas, as infrações de trânsito, as restrições e gravames registrados, os registros de apreensões. Além de possibilitar o detalhamento das atualizações com data/hora e o responsável;
- Consultas à base nacional e base de outras UF's conforme dados disponibilizados nas transações do Sistema RENAVAM;
- Geração de dados estatísticos com totalizadores da frota com cruzamento de várias informações como exemplo categoria, cor, espécie, ano de fabricação, final de placas;
- Controle de placas de veículos desde a sua fabricação, recepção e distribuição através dos setores envolvidos, transferência entre os setores, reservas de placas para pessoas ou para veículos e distribuição automatizada para primeiro emplacamento;
- Controle de lacres das placas de veículos desde a sua aquisição, distribuição através dos setores envolvidos, transferência entre os setores, conforme estabelecido pela portaria 272/2007 – DENATRAN e homologado pelo DENATRAN;
- Controle dos formulários (CRV e CRLV) compreendendo desde o recebimento, distribuição aos setores, transferência entre os setores, controle de uso dos formulários (perda, inutilização e utilização, extravio, furto) além da geração de relatórios solicitados pelo DENATRAN e atualização da BIN Ampliada por meio do envio da transação de solicitação de emissão do CRV.
- Controle de emissão das autorizações especiais para estacionamento em vagas para idosos;
- Correções nos dados de veículos na base local e nacional, cancelamento de emplacamento, alteração de código RENAVAM, correção de chassi, baixa de veículos, correção de placa, cancelamento do emplacamento na BIN, alteração

de característica, transferência de propriedade, município e UF, transferência e reemplacamento de placas de 02 letras, inclusão no RENAVAM, todos os procedimentos devem ser auditados e possuir consultas da mesma;

- Controle dos bloqueios e desbloqueios judiciais desde o seu cadastramento, atualização, consulta, auditoria, sincronismo com a base nacional e a sua integração nas transações de veículos enviadas pelo DETRAN/GO ou recebidas do RENAJUD;
- Controle das comunicações de venda de veículos registradas e enviadas pelo DETRAN/GO à BIN ou recebidas da FEBRANOR; e integrado ao sistema de Multas;
- Controle dos bloqueios e desbloqueios administrativos desde o seu cadastramento, atualização, consulta, auditoria e a sua integração nas transações da Base Nacional;
- Integração com o Sistema Nacional de Gravames – SNG com a visualização em tempo real das informações disponibilizadas neste sistema de acordo com as regras do DENATRAN;
- Controle de Selos para as pessoas portadoras de necessidades especiais - PNE que contenham acentuada dificuldade de locomoção, desde o cadastramento do portador, associação ao veículo, emissão do selo, consultas gerenciais e de fiscalização. Para a classificação dos selos o sistema deverá considerar as seguintes situações:
- PNE Condutor – quando o portador da necessidade especial é o próprio condutor. É fornecido no Serviço Médico do DETRAN/GO por meio de requerimento ao qual deverá estar anexada a cópia do laudo da Junta Médica do DETRAN/GO, cópia da CNH e o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo constando a adaptação do veículo;
- PNE Transportado – quando o portador da necessidade especial é o passageiro. É fornecida também no Serviço Médico do DETRAN/GO, via requerimento, anexado ao atestado do médico do PNE, comprovando a situação do transportado, cópia da CNH do transportador e Certificado de Registro e Licenciamento do veículo do transportador ou do transportado. A critério do médico poderá ser solicitado laudo da Junta Médica do DETRAN/GO.
- Funcionalidade de consulta de placas veiculares por fragmento de placa;
- Controle das placas de bronze, contemplando: cadastramento, finalização de concessão e consultas;
- Consulta de veículos por placa, número do chassi ou número do RENAVAM, por situação de veículo, veículos emplacados por período e consulta de histórico de proprietários do veículo;
- Cancelamento de documento por tipo e por série de emissão;
- Controle de subcategorias de veículos oficiais;
- Gestão de gravames no SNG, consulta de históricos de gravames, validação e inclusão das informações de gravame ativo no documento do veículo;
- Controle de placa preferencial, registro de reserva para CPF/CNPJ, relatórios e consultas de acordo com períodos informados;

Nos processos de veículos

- Permitir controle total das atividades realizadas nos processos de veículos, que são caracterizados pelos serviços de primeiro emplacamento (pessoa física, jurídica ou corpo diplomático), transferência de propriedade, alteração de características, alteração de categoria, alteração de endereço, transferência de UF (saída ou entrada no Estado), transferência de município, baixa para sucata;
- Fornecer informações ao gestor do sistema, possibilitando revisões nos procedimentos e regras, visando a melhorar o fluxo do processo dentro do Órgão;
- Permitir a configuração dos procedimentos de forma simples e rápida para atender às mudanças de legislação e nos procedimentos regulamentados;
- Emitir boletos de cobrança de taxas do DETRAN relativas aos atendimentos do veículo;
- Emitir autorização de circulação temporária;
- Funcionalidade de finalização de processo para efetivar as alterações necessárias na base local e nacional;
- Verificação dos veículos com os processos de transferências de UF, ou propriedade, com a listagem dos impedimentos e bloqueios judiciais ou administrativos.

Integração do Sistema

- Integração total com os Sistemas RENAVAM, RENAJUD, FEBRANOR, SNG e RENAINF para os processos de veículos automotores, com a implementação de todas as transações de consulta e atualização da BIN e BIN Ampliada disponibilizadas pelo DENATRAN, conforme versão mais recente do manual técnico de transações;
- Integração com as funcionalidades do Sistema de Processos desde o controle dos trâmites dos processos ao encaminhamento dos lotes para arquivamento;
- Integração com as funcionalidades do Sistema RENAINF, Sistema de IPVA e FENASEG com seguro obrigatório nas transações de solicitações de transferência de veículo (BIN) para outro estado;
- Integração total com o Sistema Nacional de Gravames - SNG por meio da implementação das transações, conforme versão mais recente do manual técnico de transações do SNG, para todos os processos de veículos, desde a validação de existência de gravame ativo na abertura dos serviços, controle dos prazos para cancelamento de gravame, informação de emissão de CRV para veículo com gravame ativo e o processamento das atualizações e baixas de gravame, além das consultas ao histórico de gravames;
- As funcionalidades deverão ser integradas ao Sistema de Controle de Acesso desde o seu cadastramento, liberação para produção e distribuição pelos menus de navegação;
- Integração com os cartórios para o registro do contrato de alienação fiduciária;
- Integração com as funcionalidades do Sistema Financeiro, Sistema de Multas e Sistema de Vistorias nas transações de emissão do documento de arrecadação e verificação dos pagamentos.

Armazenamento de Dados

- Manter base de dados relativa à frota de veículos do estado, contendo dados cadastrais dos veículos registrados, transferências de entrada e saída de veículos, históricos das manutenções nos dados cadastrais, cadeia dominial de proprietários, bloqueios judiciais e administrativos, benefícios tributários e de gravames financeiros;
- Manter a base de dados de gravames local totalmente integrada e sincronizada em tempo real com a Base Nacional de Gravames – SNG;
- Manter base de dados estatística da frota de veículos disponibilizada no mínimo por categoria, final de placa, cor, espécie, idade da frota;
- Manter base de dados fragmentada por placa, chassi, cor, espécie, tipo, ano de fabricação dos veículos registrados no estado;
- Manter base de dados de processos de veículos atualizada, guardando as informações da situação do processo, com os registros de atualização dos veículos;
- Manter as informações dos processos de veículos com relação aos dados alterados em seu cadastro, como proprietários, dados do cadastro básico e restrições financeiras, administrativas e judiciais;
- Manter a base de dados de veículos local totalmente integrada e sincronizada em tempo real com a Base Nacional de Veículos – BIN e BIN Ampliada, Base Nacional de Roubo e Furto de Veículos e Base Nacional de Gravames – SNG.

2.2.4 SISTEMA DE VISTORIAS

Objetivo Principal

Esta atividade tem com objetivo principal a administração das vistorias necessárias para o controle dos veículos da frota, veículos de aprendizagem, Centros de Formação de Condutores e Clínicas desde a solicitação de vistorias, emissão de documentos de recolhimento de informações das vistorias, lançamento e controle das vistorias e emissão de laudos técnicos de vistorias.

Objetivos Específicos

Para que esta atividade seja atendida e conclusiva, deverá o sistema proporcionar as seguintes funcionalidades:

- Controle da vistoria de veículos desde a solicitação de emissão de documento de recolhimento de dados para a realização da vistoria e o lançamento das informações anotadas pelo vistoriador. O sistema deverá permitir que a vistoria seja lançada como pendente, caso seja encontrada alguma irregularidade no veículo. Essas vistorias devem ser integradas ao Sistema de Processos de Veículos para, no caso de reprovação ou pendência, bloquear o andamento do processo até a resolução do problema;
- Cadastro e controle dos certificados CSV e CRNTRC e criticando a validade dos mesmos;
- Controle da vistoria de veículos de aprendizagem de propriedade de Centro de Formação de Condutores – CFC. O sistema deverá permitir a solicitação de

emissão de documento de recolhimento de dados para a realização da vistoria, o lançamento do documento de recolhimento de dados pelo vistoriador e ainda a emissão de documento de certificação de vistoria. Este documento deverá possuir um número de certificado para a fiscalização;

- Controle de vistoria de Centro de Formação de Condutores – CFC e demais empresas credenciadas pelo DETRAN/GO. O sistema deverá permitir a solicitação de emissão documento de recolhimento de dados para a realização da vistoria, o lançamento do documento de recolhimento de dados pelo vistoriador e ainda a emissão de documento de certificação de vistoria. Este documento deverá possuir um número de certificado para a fiscalização;
- Controle de vistorias de Clínicas credenciadas pelo DETRAN/GO. O sistema deverá permitir a solicitação de emissão documento de recolhimento de dados para a realização da vistoria, o lançamento do documento de recolhimento de dados pelo vistoriador e ainda a emissão de documento de certificação de vistoria. Este documento deverá possuir um número de certificado para a fiscalização;
- Cadastro e controle de vistorias de apreensão de veículos, vistoria técnica e veículos recuperados;
- Gestão de locais de vistorias, comissões de vistorias, vistoriadores, grupos e itens de vistoria;
- Verificação dos impedimentos de bloqueios existentes na base local e nacional, como FURTO/ROUBO, RENAJUD, CSV e veículos com grande monta;
- Vistoria em domicílio, vistoria dupla e controle de empresas revendedoras de veículos.

Integração do Sistema

- Integração ao Sistema RENAVAL nas transações de consulta as bases BIN e BIN Ampliada;
- Integração com as funcionalidades do Sistema Financeiro, Sistema de Multas e Sistema de Processos de Veículos nas transações de solicitações de vistorias para Emissão de Certificações e Laudos Técnicos;
- Todas as funcionalidades solicitadas dentro da atividade deverão integrar o Sistema de Controle de Acesso desde o seu cadastramento e distribuição pelos menus de navegação e liberação para produção;

Armazenamento de Dados

- Manter histórico das vistorias realizadas no estado com suas respectivas liberações, pendências, desbloqueios, situações necessárias à administração das vistorias;

2.2.5 SISTEMA DE CONDUTORES

Objetivo Principal

Esta atividade tem como objetivo principal à administração dos condutores registrados no Estado. Suas funcionalidades são as de cadastrar e controlar todos os dados relativos aos condutores, na forma que dispõe a legislação vigente no que tange ao

Código Brasileiro de Trânsito, Resoluções e Deliberações do CONTRAN, Portarias DENATRAN e, ainda, respeitando as instruções de serviços editadas pelo DETRAN/GO e legislação pertinente. Deverá ser contemplada, também, a integração total com o Sistema de Registro Nacional de Condutores Habilitados – RENACH, e com o sistema da produtora credenciada pelo DETRAN/GO, responsável pela emissão das CNH's. Além disso, deverá controlar os Órgãos operacionais, empresas credenciadas, profissionais envolvidos no processo de formação de condutores desde os seus cadastramentos, atualizações, credenciamentos, impedimentos e ainda seus relacionamentos. Além da descentralização da abertura de processos de formação de condutores no Estado, disponibilizando as empresas credenciadas um aplicativo integrado capaz de executar os procedimentos necessários, controle das tarefas e auditorias nos processos de formação além de executar os procedimentos de identificação biométrica dos candidatos, condutores e permissionários em todas as etapas do processo para obtenção da CNH.

Objetivos Específicos

Para que esta atividade seja atendida e conclusiva, deverá o sistema proporcionar as seguintes funcionalidades:

- Consultas integradas com as informações correlatas ao condutor, como exemplo dados pessoais, histórico de confecção de documento de habilitação (CNH, ACC, PPD e PID), histórico de exames médicos, histórico de exames psicológicos, histórico de exames de direção 02 e 04 rodas, registro do Prontuário Geral Único - PGU, dentre outras;
- Consultas à base nacional e base de outras UF's de acordo com os dados disponibilizados no Sistema de Registro Nacional de Condutores Habilitados (Sistema RENACH);
- Controle dos bloqueios e desbloqueios na base local e base nacional de candidatos e de condutores registrados ou não no estado desde o registro do cadastramento do bloqueio, registro de desbloqueio, registro dos históricos dos bloqueios, consultas on-line e relatórios operacionais. Além de alteração incondicional de bloqueio já liberado. Estes registros deverão estar totalmente sincronizados com o Sistema de Registro Nacional de Condutores Habilitados (Sistema RENACH);
- Controle das ocorrências (bloqueios e desbloqueios provisórios) na base local e ou base nacional de candidatos e de condutores registrados ou não no estado desde o registro do cadastramento da ocorrência, registro da liberação da ocorrência, registro dos históricos das ocorrências, consultas on-line e relatórios operacionais;
- Controle dos bloqueios e desbloqueios na base local e base nacional de cidadão, condutor PGU e de candidato a primeira habilitação registrado no estado desde o registro do cadastramento do bloqueio, registro de desbloqueio, registro dos históricos das ocorrências, consultas on-line e relatórios operacionais. Estes registros deverão estar totalmente sincronizados com o Sistema de Registro Nacional de Condutores Habilitados (Sistema RENACH);
- Manutenção nos dados de condutores BINCO registrados na base local, desde a sua correção de dados, inserção de históricos, correção de históricos. Todos com os seus devidos dados para auditoragem mediante solicitação para a equipe técnica.
- Manutenção nos dados de condutores PGU cadastrados na base local desde o cadastramento, correções de dados, exclusão de registro, inserção de históricos,

correção de históricos. Todos com os seus devidos dados para auditoria mediante solicitação para equipe técnica;

- Cancelamento de autorização de candidato normal e incondicional, cancelamento de documento de habilitação (CNH, ACC, PPD e PID) normal e incondicional, cancelamento de autorização de condutor normal e incondicional. Todos com os devidos registros para auditoria mediante solicitação para equipe técnica;
- Relatórios estatísticos com gráficos de candidatos, permissionários, condutores e condutores PGU por categoria, faixa etária, sexo e município;
- Controle dos lotes das cédulas de habilitação (CNH, ACC, PPD e PID) desde a sua abertura, alimentação dos dados relativos ao processo de habilitação, exclusão do lote ou seu fechamento, geração e encaminhamento de arquivo para produtora, consultas on-line e relatórios operacionais;
- Execução de solicitação de transferência de candidatos e condutores para outras UFs de acordo com as transações disponibilizadas no Sistema de Registro Nacional de Condutores Habilitados (Sistema RENACH), de forma integrada com a abertura de processo e com as críticas necessárias para evitar entrada de dados inconsistentes no estado, além de consultas on-line e relatórios gerenciais opcionais;
- Execução de resposta às solicitações de transferências feitas pelas outras UFs de acordo com as transações disponibilizadas no Sistema de Registro Nacional de Condutores Habilitados (Sistema RENACH);
- Controle de apreensão/devolução da CNH.

No controle da formação de condutores

- Controle dos Órgãos operacionais (DETRAN e CIRETRAN) envolvidos no processo de formação de condutor desde o cadastramento dos dados cadastrais e seus respectivos responsáveis, atualizações, consultas e relatórios operacionais dos mesmos;
- Controle dos examinadores de direção desde os seus cadastramentos, atualizações, credenciamentos, impedimentos e as nomeações com seus históricos respectivos. Além das consultas e relatórios operacionais e gerenciais;
- Controle das empresas da área de saúde (Clínicas) envolvidas no processo de formação de condutores desde os seus cadastramentos, atualizações, credenciamentos e impedimentos;
- Controle dos profissionais da área de saúde (Médicos e Psicólogos) envolvidos no processo de formação de condutores desde os seus cadastramentos, atualizações, credenciamentos e impedimentos;
- Administração das relações entre os médicos, psicólogos com as empresas credenciadas (Clínicas) desde as relações efetivadas e quantidade possível permitidas de relacionamentos; Disponibilizar também consultas e relatórios operacionais e gerenciais;
- Controle das empresas da área de ensino (Centro de Formação de Condutores - CFC) envolvidas no processo de formação de condutores desde os seus cadastramentos, atualizações, credenciamentos, impedimentos com os seus respectivos históricos. Além dos cadastramentos das salas de aulas, Diretores de Ensino e Geral bem como seus proprietários;

- Controle dos profissionais da área de ensino (Instrutores) envolvidos no processo de formação de condutores desde os seus cadastramentos, atualizações, credenciamentos e impedimentos. Todos os controles mencionados deverão refletir em tempo real na operação do sistema;
- Administração das relações entre os instrutores com as empresas credenciadas (Centro de Formação de Condutores - CFC) desde as relações efetivadas, tipo de instrução (Teórico, técnico ou Teórico/Prático) e quantidade possível permitidas de relacionamentos. Disponibilizar também consultas e relatórios operacionais e gerenciais, além dos dados para auditoria, mediante solicitação, pela equipe técnica;
- Controle dos veículos de aprendizagem envolvidos no processo de formação de condutores desde os seus cadastramentos, atualizações, credenciamentos e impedimentos;
- Administração das relações entre os veículos de aprendizagem com as empresas credenciadas (Centro de Formação de Condutores - CFC) desde as relações efetivadas e quantidade possível permitidas de relacionamentos. Disponibilizar também consultas e relatórios operacionais e gerenciais, além dos dados para auditoria, mediante solicitação, pela equipe técnica;
- Controle de convênios para a administração de veículos de aprendizagem desde o cadastramento dos convênios e os veículos relacionados ao convênio;
- Controle das empresas atuantes na área de formação (Entidades Aplicadoras de Provas - EAP) envolvidas no processo de formação de condutores.
- Todos os controles mencionados deverão refletir em tempo real na operação do sistema; disponibilizar também consultas e relatórios operacionais e gerenciais dos permissionários e empresas cadastradas, emissões de carteiras de identificação de diretor de ensino, diretor geral e instrutores, além dos dados para auditoria, mediante solicitação, pela equipe técnica;

Na formação de condutores:

- Distribuição equitativa dos exames médicos e psicológicos necessários à formação de condutores pelas clínicas ou profissionais credenciados distribuídas em regiões geográficas e peso obedecendo às normas estabelecidas pelo DETRAN/GO. Disponibilizar também consultas e relatórios gerenciais das distribuições realizadas por região, clínica e profissional;
- Abertura de processo (cadastro e manutenção condicional ou incondicional) observando as exigências para solicitação de requerimentos de habilitação (pontuação e autos de infração, tempo de categoria, gradação permitida para a categoria pretendida, dados de transferência, validade da CNH, cadastro na BINCO, necessidade de alteração de dados, bloqueios, ocorrências, cursos de atualização, especiais e reciclagem) com controle da opção de atividade remunerada, emissão de taxas e respectivos serviços vinculados ao requerimento desejado, emissão do formulário RENACH e atualização dos eventos ainda não cadastrados na BCA;
- Cadastro de pessoa física com controle de alteração de dados identificatórios suspeitos, integrado com a abertura de processo, onde, caso seja identificado uma alteração suspeita, deverá ser feito um bloqueio no processo até que este bloqueio seja liberado. A integração do controle de alterações de dados

identificatórios suspeitos também deve ser feita nos demais módulos que realizem cadastro de pessoa física, para que não seja permitida a alteração suspeita no cadastro;

- Emissão de nova via da CNH por motivo de perda, dano, roubo ou extravio, alterações de dados tais como: nome, alteração de cursos especiais e adição de atividade remunerada;
- Abertura de processo de nova via e CNH Definitiva via internet, observando as exigências legais para que o condutor possa realizar o requerimento, com emissão de taxas e com a opção de atualização de endereço do condutor. Disponibilizar relatório em forma de listagem com os processos abertos pela internet que já podem ser encaminhados para emissão de CNH;
- Cadastro, controle e cadastramento do evento na BINCO Ampliada – BCA, de exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica bem como o tratamento de pendência médica e junta médica especial;
- Controle do pagamento de taxas a cada passo que compõem o processo conforme determinação do DETRAN/GO, quais sejam: agendamento de aula teórica e prática, marcação de exame teórico e prático, confirmação de transferência, lançamento de exames médicos, alteração de atendimento financeiro, impressão de RENACH, autorização de CNH, impressão de documento de arrecadação, emissão de LADV, e conclusão de processo. Consulta dos atendimentos, cancelamento, reativação, conclusão e cancelamento da conclusão do serviço, alteração de atendimento e criação de novos serviços;
- Funcionalidades de acesso restrito, para manipulação de dados do processo, como função manipulação de dados do processo (categoria, validade atual, permissionário, data da primeira habilitação), Correção do processo (exames e pessoas), Alteração de situação do processo, desistência de categoria, conclusão e cancelamento da conclusão de processo (com controle de exclusão dos eventos da BCA), Alteração da empresa do processo, procedimento de busca de processo do sistema anterior para o novo, correção de processo buscado, alteração de observações do processo e exclusão de processo;
- Solicitação de Permissão Internacional para Dirigir (PID) de um condutor BINCO, emissão de formulário PID, disponibilizando o cancelamento da autorização da PID, cancelamento da PID emitida. Além do registro da entrega da PID, listagem de PIDs solicitadas e consulta on-line;
- Registro de habilitações emitidas no estrangeiro via abertura de processo, observando as exigências legais para que o condutor estrangeiro possa realizar o requerimento, com emissão de taxas e emissão do formulário RENACH, além do cadastramento das informações constantes na habilitação estrangeira e a devida atualização desses dados na BCA;
- Processo de reconhecimento de habilitações estrangeiras;
- Criação de bancas teóricas (CNH, atualização, reciclagem) e práticas, com o controle de abertura, fechamento e cancelamento, onde seja disponibilizando a marcação dos processos nessas bancas e desmarcação, onde na marcação deve ser feito todos os controles que impeçam que o processo seja marcado em uma banca indevida, além de cadastro de locais de banca teóricas e práticas. Disponibilizar também, lançamento de resultado manual, correção de resultado manual, consultas e relatórios operacionais e gerenciais, além dos dados para auditoria, mediante solicitação, pela equipe técnica;

- Controle dos cursos teóricos de atualização para renovação de CNH, especializados, obtenção de CNH e reciclagem de condutor, quanto à entidade aplicadora, carga horária mínima, instrutor e presença do candidato ou condutor, além da possibilidade de configurar as obrigatoriedades de cada curso através do sistema. Todos os controles mencionados deverão refletir em tempo real na operação do sistema, devidamente atualizados na BCA. Disponibilizar também consultas, relatórios operacionais e emissão de certificado, além dos dados para auditoria, mediante solicitação, pela equipe técnica;
- Controle dos cursos teóricos de formação dos profissionais da área de ensino, tais como, examinadores, instrutores, diretores de ensino e geral, quanto à entidade aplicadora, carga horária mínima, instrutor e presença do profissional, além da possibilidade de configurar as obrigatoriedades de cada curso através do sistema. Todos os controles mencionados deverão refletir em tempo real na operação do sistema. Disponibilizar também consultas, relatórios operacionais e emissão de certificado, além dos dados para auditoria, mediante solicitação, pela equipe técnica;
- Controle on-line, do agendamento da aplicação do exame teórico-técnico de formação, de atualização para renovação de CNH e de reciclagem de condutor infrator, bem como a integração com o sistema da empresa credenciada pelo DETRAN/GO para a execução das provas teóricas, quanto à recuperação dos candidatos agendados, e seu referido lançamento do resultado na base local e nacional. Disponibilizar também consultas, relatórios operacionais e relatório de índice de aprovação dos CFC;
- Controle de curso de prática de direção veicular ministrado pelos Centros de Formação de Condutores quanto a emissão da Licença para Aprendizagem da Direção Veicular – LADV, carga horária mínima, instrutor, rendimento e presença do aluno, relatórios para fiscalização e emissão de certificado, em conformidade a exigência de aulas noturnas (Res. 347/2010 do CONTRAN) e ainda o devido cadastramento do curso na BCA;
- Cadastro dos Cursos Especiais efetuados pelos condutores sem controle de presença possibilitando o cadastramento de cursos antigos não cadastrados, e cursos realizados em outros estados, além do devido cadastramento do curso na base nacional. Todos os controles mencionados deverão refletir em tempo real na operação do sistema e disponibilizados por consultas on-line, além dos dados para auditoria, mediante solicitação, pela equipe técnica;
- Possibilitar a atualização dos eventos de cursos e exames na BCA, podendo ser configurada por parâmetro do sistema para funcionar de 2 maneiras: atualização em tempo real ou agendamento de atualização da BCA ao final do dia.
- Geração e emissão de relatórios operacionais e gerenciais referentes ao cadastro, históricos e desempenho das entidades aplicadoras de cursos e provas, clínicas, CFCs, examinadores, instrutores, médicos e psicólogos, abertura de processos, exames teórico-técnico e prático de condutores, Permissões e/ou PID e geração de estatísticas de condutores;
- Controle nos procedimentos referentes às prescrições de processos de habilitações;
- Controle de todos os procedimentos necessários (agendamento, formação de turmas, elaboração instantânea das questões, realização da prova, emissão do resultado, etc.) para a aplicação da Prova Eletrônica de Legislação de Trânsito;

- Deverá ser disponibilizado um sistema de auditoria no qual seja possível visualizar alterações realizadas em um determinado processo.

Integração do Sistema

- Integração total com os Sistemas RENACH para os processos de habilitação, com a implementação de todas as transações de consulta e atualização BINCO Ampliada – BCA, disponibilizadas pelo SERPRO, conforme versão mais recente do manual técnico de transações;
- Integração com as funcionalidades do Sistema Financeiro, Sistema de Multas e Sistema de Cobrança nas transações de solicitações de transferência de candidatos/condutores (BINCO) e condutores (PGU) para outro Estado;
- Integração com o banco de dados biométricos (imagem decodificada) a ser disponibilizado pelo DETRAN/GO;
- Todas as funcionalidades solicitadas dentro da atividade deverão integrar o Sistema de Controle de Acesso desde o seu cadastramento e distribuição pelos menus de navegação e liberação para produção;

Armazenamento de Dados

- Manter base de dados com os dados dos condutores registrados no Estado com suas respectivas restrições, bloqueios e desbloqueios, registros de atualizações, registros de condutores estrangeiros, registros das CNH, Permissões e PID emitidas, registros dos exames de direção (02 e 04 rodas), registros dos exames de aptidão física, mental e psicotécnicos, registros dos dados históricos, registros de transferências necessários a administração do condutor;
- Manter a Base de Dados de Condutores Local totalmente integrada e sincronizada em tempo real com a BINCO Ampliada - BCA;
- Manter base de dados estatísticos com informações agrupadas por: categoria, faixa etária, sexo cruzadas com os municípios distribuídos por mês;

2.2.6 SISTEMA DE VEÍCULOS ROUBADOS/FURTADOS

Objetivo Principal

Esta atividade tem como objetivo principal à administração das ocorrências de roubo furto nas delegacias especializadas. Suas funcionalidades são: registro de declaração de ocorrência de roubo/furto, registro de recuperação, registro de devolução ao proprietário ou representante legal. Referidas funcionalidades devem estar integradas e sincronizadas com o Sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAL.

Objetivos Específicos

Para esta atividade ser atendida e conclusiva o sistema deve proporcionar, pelo menos, as seguintes funcionalidades:

- Consultas integradas com as informações correlatas ao veículo com os registros de declaração de roubo/furto, recuperação, devolução e possível cancelamento. Além dos históricos pertinentes ao processo. Possibilitar o detalhamento dos registros com datas de atualizações e seus responsáveis;

- Controle dos registros de lançamento da ocorrência de roubo/furto desde o seu cadastramento, atualização, cancelamento na base local e simultaneamente na base nacional. Além do controle dos históricos, consultas e relatórios gerenciais;
- Controle dos registros de lançamento de recuperações de veículos roubados desde o seu cadastramento, atualização, cancelamento e recuperação na base local, com integração simultânea com a base nacional;
- Controle dos registros de lançamentos das devoluções dos veículos roubados desde o seu cadastramento, atualização e cancelamento na base local e com integração simultânea com a base nacional;
- Emissão de Certidão Negativa e Positiva de Roubo/Furto, relatórios gerenciais dos lançamentos dos registros supracitados;
- Consulta por Boletim de Ocorrência, Chassi e Placa; e demonstrativo de atualização de Roubo/Furto;
- Lançamento de Sinalização de Alarme de Roubo/Furto;

Integração do Sistema

- Integração ao Sistema RENAVALIAÇÃO proporcionando, de modo integrado e transparente ao usuário, todas as transações de consulta e atualização a base nacional de roubo e furto;
- Todas as funcionalidades solicitadas dentro da atividade deverão integrar o Sistema de Controle de Acesso desde o seu cadastramento, liberação para produção e distribuição pelos menus de navegação;
- Garantir a integração com o Sistema de Veículos, Sistema de Processos de Veículos e Sistema de Veículos Apreendidos desde a informação de registro de roubo/furto aos bloqueios de atividades no veículo.

Armazenamento de Dados

- Manter base de dados com registros de lançamentos de ocorrências de roubo/furto, registros dos lançamentos de recuperação dos veículos, registros de lançamentos de devolução de veículos além dos históricos de todos os lançamentos e os registros sobre as emissões de certidões efetuadas, manter base de dados estatísticos por período (Declaração, Recuperação, Devolução), e cruzamentos por tipo de veículo, Marca/Modelo;

2.2.7 SISTEMA DE MULTAS

Objetivo Principal

Esta atividade tem como objetivo principal a administração das multas autuadas através de talonários manuais e/ou eletrônicos pelo DETRAN/GO e Órgãos conveniados. Contempla o controle de lotes de autos de infrações, o controle de recursos, o cadastramento de multas, as baixas por pagamento, os cancelamentos, o parcelamento e ainda o controle de repasses. Nesta atividade também é contemplada a geração dos bloqueios por multa de trânsito, o controle da pontuação e ainda contempla toda a funcionalidade e integração com o sistema RENAINF.

Objetivos Específicos

Para esta atividade ser atendida e conclusiva o sistema deve proporcionar, pelo menos, as seguintes funcionalidades:

- Controle de definições parametrizado que permita cada órgão atuador configurar regras de negócio de forma independente, como, por exemplo, o prazo de vencimento das as notificações de multas, quantidade máxima de multas por remessa, e-mails que recebem acompanhamentos de processamentos, tudo de acordo com os requisitos estabelecidos pelo CTB;
- Administração do cadastro de agentes atuadores por órgão e unidade atuadora;
- Controle dos convênios com órgãos atuadores e seus agentes, com inclusão, atualização e finalização, controle de identificação dos repasses a serem feitos conforme a distribuição firmada;
- Controle dos lotes de autos de infração de trânsito desde a sua abertura, manutenção e fechamento. Os lotes deverão ser controlados por Órgão Atuador e numerados separadamente. Deve-se possibilitar também a emissão de capa de lote, para que esta possa agrupar os autos do lote. Além destes controles deverão ser disponibilizados, consultas e relatórios com informações dos autos contidos nas remessas;
- Lançamento das multas de trânsito aplicadas pelos agentes atuadores desde a sua digitação, atualização e correções, de forma integrada ao RENAINF. Além destes controles deverão ser disponibilizados consultas on-line e relatórios gerenciais;
- Alteração da data limite para apresentação de defesa prévia e da data de vencimento da penalidade, de forma integrada ao RENAINF, disponibilizando consulta sobre esta operação;
- Controle das notificações de autuação e de penalidade deste órgão e dos órgãos atuadores conveniados, contemplando as suas emissões e o controle de encaminhamento ao usuário, respeitando as regras de negócio e regras de recursos fornecidos pelo respectivo órgão atuador. Além disto, emissão de notificação antecipada entregue ao interessado nas dependências do órgão atuador, bem como a emissão do respectivo requerimento, disponibilizando consultas on-line das notificações antecipadas e dos seus requerimentos correspondentes. Devida atualização do RENAINF ao emitir as notificações de infrações cadastradas neste sistema. Controle de infrações sem notificação de autuação emitida, possibilitando gestão para evitar prescrição de multas. Reimpressão das notificações;
- Cadastramento de multas eletrônicas de forma integrada com a(s) empresa(s) conveniada(s) responsáveis pelo serviço de detecção das infrações, possibilitando a impressão das notificações de autuação e penalidade, respeitando as regras e definições estabelecidas.
- Parcelamento de multas desde o controle das multas em situação de parcelamento, os lançamentos das parcelas, emissão de documentos de pagamento e ainda disponibilidade de solicitação de segunda via. Os controles para estes procedimentos deverão ser parametrizados tornando assim possível atualizar o valor mínimo do parcelamento, da parcela e a quantidade máxima de parcelas. Disponibilizar também consultas on-line e relatórios gerenciais;
- Controle da indicação do condutor infrator contemplando a atribuição, retirada, ou troca, de forma integrada ao RENAINF, além das consultas e relatórios gerenciais;
- Disponibilização de consulta da pontuação de condutor;

- Registro e controle do número do AR (Aviso de Recebimento da ECT) correspondente às notificações de multas remetidas ao proprietário do veículo, possibilitando emissão de lista de postagem e processamento do arquivo de retorno enviado pela ECT, bem como consultas e relatórios com informações das postagens;
- Controle dos cancelamentos e/ou alterações advindas dos processos providos pela JARI. Todas as funcionalidades deverão ser auditadas e disponibilizadas em consultas e relatórios gerenciais.
- Controle dos processos de defesa da autuação e de recursos à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, no tocante a abertura, autuação, efeitos suspensivos e lançamento de resultados. Além disto, disponibilizar consultas on-line e relatórios gerenciais;
- Cadastrar no sistema de multas as infrações oriundas do sistema de talão eletrônico de multas a ser disponibilizada pelo DETRAN/GO, contemplando inclusive infrações invalidadas pelos agentes. Além disto, disponibilizar relatórios gerenciais.
- Emissão dos boletos para pagamento de multas de acordo com regras e controles definidos pelo sistema financeiro, registrando informações referentes aos pagamentos;
- Controle de comissões, manutenção de tabelas de membros, assuntos e decisões. Cadastro e distribuição dos processos, registro de alegações, relatar, pré-relatar, agendar, votar e fundamentar.
- Baixa de processos integrados ao RENAVAL, RENAINF e INFRAEST. Emissão de carta resposta, formulários, decisões, consultas on-line, relatórios operacionais, gerenciais e estatísticos.

Integração do Sistema

- Integração total aos Sistemas RENAINF, INFRAEST e RENAVAL, para os processos de registro e acompanhamento das infrações de trânsito, proporcionando o envolvimento das seguintes funcionalidades: Consultas, Registro de Infração, Notificação da Autuação e Notificação da Penalidade, Registro de Pagamento, Defesa da Autuação e Recursos, Cancelamento, Suspensão e Reativação de Multas/Pontuação, Pontuação de Infrator, Transferência de Infração de Veículo Transferido e Registro de Repasses Financeiros, contemplando a utilização de todas as transações definidas na versão mais recente dos manuais técnicos de transações do SERPRO;
- Integração com as funcionalidades do Sistema de Processos, contemplando a abertura de processo para defesa de autuação, Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, divulgação dos resultados dos recursos e andamento do processo;
- Todas as funcionalidades solicitadas dentro da atividade definidas deverão integrar o Sistema de Controle de Acesso desde o seu cadastramento, distribuição pelos menus de navegação e a liberação para produção;
- Integração com o sistema de cobrança de forma que o sistema de multas seja imediatamente informado quando uma cobrança de multa e/ou parcelamento de multa for cadastrado neste sistema, sendo contempladas também atualizações de pagamento e cancelamento da cobrança. Além disto, possibilita desbloquear

o veículo ao transferir a responsabilidade dos débitos para uma pessoa física/jurídica, desvinculando as multas do veículo;

- Integração com o Sistema de Repasses de Órgãos Autuadores e Conveniados registrando informações sobre pagamentos de multas, parcelamentos de multas quitados e recebimento de repasses de valores referentes aos pagamentos de multas arrecadados em outras UF's.
- Integração com o sistema financeiro registrando as emissões de boletos, pagamentos de multas e parcelamentos de multas.

Armazenamento de Dados

- Manter base de dados com as informações das multas registradas no estado e das multas enviadas por outros órgãos integrados, registros dos recursos de multas, registros de atualizações, registros dos repasses de valores para outros órgãos, registro de identificação de infrator;
- Manter a Base de Dados de Multas Local integrada e sincronizada em tempo real com a Base Nacional de Infração de Trânsito - BINIT;

2.2.8 SISTEMA FINANCEIRO

Objetivo Principal

Esta atividade tem como objetivo principal a administração do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA como o seu parcelamento, controle da taxa de Licenciamento de Veículos e demais taxas de serviços cobradas pelo Órgão, controle do Seguro Obrigatório, controle de Serviços, controle financeiro das Multas, controle de Movimentação Bancária, manutenção do sistema, produção financeira e controle de cobrança financeira. Tudo isto integrado com o Sistema da Secretaria de Fazenda Estadual.

Objetivos Específicos

Para esta atividade ser atendida e conclusiva o sistema deve proporcionar, pelo menos, as seguintes funcionalidades:

- Controle do Imposto IPVA desde a manutenção das tabelas de valores, lançamentos do imposto em conta corrente, revisões de lançamentos, isenções, imunidades, cancelamentos, históricos dos lançamentos, emissão dos documentos de arrecadação, lançamento e retirada de isenções, histórico das isenções, correção de dados de lançamento, histórico das correções e ainda os lançamentos de registros de pagamentos com seus históricos. Proporcionar também acessos às informações tanto por consultas on-line, emissões de relatórios sintéticos, analíticos e ainda relatórios estatísticos gerenciais;
- Controle de Parcelamento de IPVA desde a efetivação, cancelamento, reativação, emissão de contratos, registros de lançamentos das parcelas em conta corrente, emissão dos documentos de arrecadação e por fim emissão de segunda via tudo com seus históricos registrados. Além dos lançamentos de registros de pagamentos das parcelas com seus históricos Proporcionar também acessos às informações tanto por consultas on-line, emissões de relatórios sintéticos, analíticos e ainda relatórios estatísticos, operacionais e gerenciais;
- Controle da Taxa de Licenciamento anual desde a manutenção das tabelas de valores com seus históricos, lançamentos de registro de débitos dos licenciamentos com seus históricos em conta corrente, emissão dos documentos de arrecadação, lançamentos e retiradas de isenções com seus históricos e os

registros de pagamentos com seus devidos históricos. Proporcionar também acessos às informações tanto por consultas on-line, emissões de relatórios sintéticos, analíticos e ainda relatórios estatísticos, operacionais e gerenciais;

- Controle do Seguro Obrigatório desde a manutenção das tabelas de valores com seus históricos, lançamentos de registro dos seguros obrigatórios com seus históricos em conta corrente, emissão dos documentos de arrecadação, lançamentos com seus históricos e ainda os registros de pagamentos com seus devidos históricos. Proporcionar também acessos às informações tanto por consultas on-line, emissões de relatórios sintéticos, analíticos e ainda relatórios estatísticos gerenciais. Além disto, propiciar ao administrador do sistema a geração de arquivos de veículos novos para posterior envio a FENASEG e registrar as baixas por arquivos encaminhados pela FENASEG;
- Controle das Taxas de Serviços desde a manutenção das tabelas de valores com seus históricos, lançamentos de registro de taxas de serviços atreladas aos processos com seus históricos em conta corrente, emissão dos documentos de arrecadação, lançamentos, cancelamento, reativação, conclusão e ainda os registros de pagamentos com seus devidos históricos. Proporcionar também acessos às informações tanto por consultas on-line, emissões de relatórios sintéticos e analíticos, emissões de relatórios de arrecadação e ainda relatórios estatísticos, operacionais gerenciais;
- Controle financeiro das multas aplicadas desde as consulta de históricos de atualizações efetuadas na conta corrente, registro de pagamentos manuais (comprovação, confirmação, officio e banco), reativação de débitos e consulta e emissões relacionados ao controle financeiro. Além disto, Proporcionar relatórios de arrecadação de multas (Sintético e Analítico);
- Conciliação de multas com os repasses já realizados, visando atender a nova metodologia de repasse. Opção de leitura de arquivo recebido do SERPRO, validação e geração de relatórios financeiros e gerenciais para o coordenador do RENAINF;
- Pagamento eletrônico dos repasses RENAINF a serem efetuados, com boletos bancários e/ou GRU's (DPRF e DNIT), para a agilidade no processo de pagamento, conforme portaria do DENATRAN Nº 74/2008;
- Controle de movimentação bancária desde a monitoração das baixas eletrônicas, verificação das autenticações enviadas pelos órgãos arrecadadores, corrigir pendências nas baixas, consultas on-line e relatórios das movimentações bancárias;
- Controle de uso do sistema pelas empresas credenciadas desde o seu cadastramento, manutenção dos dados, lançamento de acessos ao sistema, consulta de acessos para as empresas, emissão de guias de pagamentos, recebimento de pagamentos e controle de acessos por falta de pagamentos;
- Controle financeiro de baixas de pagamento e transferências de débitos de multas locais, IPVA, licenciamento e serviços do veículo para proprietários de veículos leiloados. Cancelamento de baixas de pagamento e de transferência de débitos, assim como os relatórios de débitos transferidos, baixados e transferência de débitos cancelados;
- Distribuição dos recursos advindos de multas de acordo com os convênios firmados entre o DETRAN/GO e seus autuadores;

- Controle dos convênios desde a inclusão, alteração e encerramento dos mesmos com devidos históricos;
- Controle das restituições efetuadas pelo DETRAN/GO, bem como a disponibilização de relatórios e arquivos para prestação de contas e recuperação de receitas junto aos convenientes;
- Disponibilização de relatórios e arquivos para prestação de contas junto ao FUNSET e aos autuadores conveniados.

Integração do Sistema

- Disponibilizar interligação as instituições financeiras (bancos) para processar de forma on-line os pagamentos recebidos pelo Órgão de forma que o banco repasse de tempo em tempo dados sobre os pagamentos efetuados e estes são imediatamente processados e baixados no sistema financeiro, agilizando assim o atendimento aos usuários do DETRAN/GO;
- Disponibilizar Integração com os demais sistemas que de uma forma ou de outra necessitam de geração de documento de arrecadação, controle de pagamentos e liberação para execução de outras tarefas;
- Disponibilizar integração com autuadores conveniados ao DETRAN/GO;
- Todas as funcionalidades solicitadas dentro da atividade deverão integrar o Sistema de Controle de Acesso desde o seu cadastramento, sua distribuição pelos menus de navegação e a liberação para produção.

Armazenamento de Dados

- Manter base de dados financeiros do veículo ou pessoa contendo informações sobre os lançamentos efetuados, alterações realizadas nas contas correntes, registro de cancelamento, parcelamentos, isenção, revisões ou pagamento dos débitos lançados;
- Manter dados tabelados com informações sobre os serviços disponíveis pelo DETRAN/GO, plano de contas, receitas, moedas, valores de serviços e serviços oficiais todos devidamente integrados ao rol dos serviços disponíveis;
- Manter dados de registros e controle de lançamento, emissão e baixa dos documentos de arrecadação do Órgão.

2.2.9 SISTEMA DE LEILÃO DE VEÍCULOS

Objetivo Principal.

Auxiliar a realização do leilão de veículos apreendidos, desde: a seleção de veículos apreendidos; a emissão e notificação via postal ao proprietário do veículo, comprador legal ou agente financeiro; o mapa de acompanhamento do pregão; a baixa dos valores positivos; o encaminhamento para o processo de cobrança dos valores negativos; o processamento do arquivo de bens leiloados e seus respectivos arremates; e, a geração dos mapas financeiros e contábeis.

Objetivos Específicos

Para esta atividade ser atendida e conclusiva o sistema deve proporcionar, pelo menos, as seguintes funcionalidades:

- Controle da composição da equipe de leilão desde o cadastramento e manutenção dos seus membros com seus respectivos cargos, período de início e a previsão de término de mandato, cadastramento dos dados do leiloeiro, cadastramento da data e dados de realização do leilão bem como o número e dados da instrução de serviço, número do processo e dados da publicação. Todas as informações, alterações deverão ser mantidas como histórico e devendo estar disponibilizadas para consultas;
- Controle da seleção de veículos apreendidos no depósito pelo motivo de remoção, recolhimento, ou apreensão conforme previsto no parágrafo único do artigo segundo da Res. nº 331/09 - CONTRAN desde a verificação das restrições, geração de histórico de veículos não selecionados (Roubo/furto, Restrição Judicial, Com cláusula de benefício tributário, Restrições administrativas de órgão de segurança pública, à disposição da autoridade policial, e demais regras do Estado);
- Emissão de notificação por via postal a pessoa que figurar na licença como proprietária do veículo e, concomitantemente o agente financeiro, arrendatário do bem, entidade credora ou aquela que tenha se sub-rogado nos direitos do veículo se for o caso, assegurando-lhe o prazo comum, mínimo, de 20 (vinte) dias para que o veículo seja retirado com a devida quitação da dívida dos débitos a ele vinculado, sob pena de ser levado a leilão, o não atendimento da notificação os interessados serão notificados por edital, afixado nas dependências do órgão ou da entidade responsável pelo leilão, e publicado uma vez na imprensa oficial. (arts. 4º e 5º da Res. nº 331/09 do Contran);
- Controle da preparação para a realização do leilão após 90 (noventa) dias da apreensão do veículo conforme art. 2º da Res. 331/09, desde a geração da relação para identificação do valor de avaliação, geração do edital em arquivo magnético para o leiloeiro oficial contendo nome do proprietário do veículo, nome do agente financeiro ou do arrendatário, ou da entidade credora, o de quem se sub-rogou nos direitos, quando for o caso, o caractere da placa de identificação e do chassi do veículo, ano de identificação e marca/modelo, controle das condições de cada veículo para a sua avaliação pelo leiloeiro;
- Geração de mapa de acompanhamento para o pregão desde o processamento do arquivo de bens leiloados e respectivos arrematantes, cadastramento no sistema dos valores dos bens e respectivos valores do pregão, cadastramento no sistema dos dados dos arrematantes e dados da nota fiscal de arrematação, verificação das despesas apresentadas pelo leiloeiro com respectivos comprovantes, cadastramento no sistema dos valores de despesas do leiloeiro, emissão de mapas financeiros e mapas de resultados do leilão, execução de rateio proporcional do valor leiloado do lote para cada item do mesmo, e relatórios contábeis;
- Geração de baixa de valores positivos e encaminhamento de cobrança de valores negativos de cada veículo.

Integração do Sistema

Integração com as funcionalidades do Sistema Financeiro, Sistema de Multas, Sistema de Apreensão de Veículos, Sistema de Veículos (RENAVAM), Sistema Nacional de Gravame, Sistema de Roubo/Furto de Veículos;

Armazenamento de Dados

- Manter base de dados com registros de lançamentos dos veículos selecionados, dos veículos retirados antes da realização do leilão, dos veículos leiloados, das despesas com a realização do leilão, com as informações do leiloeiro/dados do leilão, das notificações realizadas, das memórias de cálculo e da apuração e repasses com a arrecadação com o leilão além dos históricos de todos os

lançamentos e os dados sobre as emissões de notificações entregues e ou devolvidas, incluindo as notificações aos órgãos interessados.

2.2.10 SISTEMA DE APREENSÃO DE VEÍCULOS

Objetivo Principal

Esta atividade tem como objetivo principal a administração dos veículos e documentos recolhidos aos pátios do DETRAN/GO para custódia de veículos, desde o controle de entrada, localização no pátio, transferências entre depósitos, liberações (provisórias ou definitivas) e devolução dos veículos, além de registrar as vistorias de apreensão e liberação do veículo e a disponibilização de consultas de todos os dados registrados ao longo do processo.

Objetivos Específicos

Para esta atividade ser atendida e conclusiva o sistema deve proporcionar, pelo menos, as seguintes funcionalidades:

- Consultas ao histórico de apreensões dos veículos, detalhando as apreensões, liberações e demais dados registrados ao longo do processo;
- Controle da apreensão do veículo desde a emissão do documento de recolhimento e vistoria do veículo, registro da apreensão do veículo e emissão do documento de recolhimento do veículo com verificação de registro de roubo / furto;
- Controle dos veículos apreendidos no pátio desde o controle das vagas do pátio e localização no quadro de chaves;
- Controle da transferência de veículos entre depósitos, registro de saída e emissão de guia de transferência e registro entrada no depósito de destino;
- Controle da liberação temporária de veículo desde a emissão de documento de solicitação, emissão de documento de liberação temporária, emissão de licença de trânsito temporária, registro de retorno da liberação e cancelamento da liberação temporária;
- Controle da liberação de veículo apreendido desde a emissão de documento de solicitação de liberação, emissão de requerimento de liberação e o registro de liberação do veículo;
- Controle de documentos apreendidos desde o seu cadastramento, transferência e devolução. No controle de registro de devolução deverá ser previsto o recolhimento de quem está recebendo e de quem esta entregando e os dados de atualização;
- Controle de transferência de documentos e encaminhamento para arquivamento desde o seu registro de transferência juntamente com os dados do responsável pela transação;
- Geração de documento de arrecadação para pagamento com os débitos existentes para o veículo apreendido juntamente com os débitos incididos no processo de apreensão e conseqüentemente a verificação do pagamento;

Integração do Sistema

- Integração ao Sistema RENAVAL por meio das transações de consulta as bases BIN e BIN Ampliada;
- Todas as funcionalidades solicitadas dentro da atividade deverão integrar o Sistema de Controle de Acesso desde o seu cadastramento, liberação para produção e distribuição pelos menus de navegação;
- Integração com o Sistema de Veículos Roubados/Furtados, consultas de registro de ocorrências de roubo/furto tanto base local quanto nacional;

- Integração com as funcionalidades do Sistema Financeiro e Sistema de Multas nas transações de emissão do documento de arrecadação e verificação dos seus pagamentos;
- Integração com Sistema de Leilão, disponibilizando listagem de veículos disponíveis para leilão.

Armazenamento de Dados

- Manter base de dados com as informações dos veículos apreendidos, guardando movimentações realizadas no veículo, como transferências entre depósitos, liberações e apreensões, vistorias realizadas, e demais informações sobre a real condição da apreensão e da condição do veículo inclusive quanto ao estado de conservação;
- Manter o histórico das apreensões realizadas para um veículo, bem como dados estatísticos de veículos apreendidos.

2.3 DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem realizados são os necessários para completa implantação dos sistemas e podem ser categorizados como Serviços de Conversão de Dados e Serviços para Homologação dos Sistemas.

2.3.1 SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS

- Levantamento e análise de requisitos de negócio, contidos na base de dados legada, através do Processo Unificado, metodologias e ferramenta CASE;
- Definir, identificar, mapear e converter a atual base de dados (estrutura, índices e informações) para a base de dados suportada pela solução;
- Garantir que todas as informações da base legada estão presentes na nova base;
- Criar, alterar, excluir e modificar estruturas necessárias no novo banco de dados para suportar os dados de negócio do DETRAN/GO;
- Preparar os ambientes (Desenvolvimento, Homologação e Produção) de aplicação e banco de dados;
- Realizar controle de versão dos artefatos;
- Integrar os ambientes computacionais que interligam o DETRAN/GO aos demais Órgãos que compõe o Sistema Nacional de Trânsito - SNT, definidos pelos Sistemas Nacionais RENACH, RENAVAL, RENAVAL, RENAVAL, FEBRANOR, RENAINF, INFRAEST, SNG (FENASEG) e quaisquer outros que venham a ser implantados durante a vigência do contrato;
- Durante o contrato, manter os sistemas aplicativos atualizados frente às modificações na legislação do Sistema Nacional de Trânsito;

2.3.1 SERVIÇOS DE HOMOLOGAÇÃO DOS SISTEMAS

Para cada um dos nove sistemas/módulos a serem homologados:

- Desenvolvimento, versionamento e testes unitário/integrado de sistemas, utilizando metodologias e ferramenta automatizada;
- Controle de qualidade de software, com o uso de ferramentas específicas de teste de software;
- Elaboração da documentação dos projetos e sistemas informatizados;

- Definição de padrões de codificação de programas e banco de dados, aplicando a funcionalidade, confiabilidade, usabilidade, eficiência, manutenibilidade, portabilidade, acessibilidade e disponibilização de conteúdo para páginas da Intranet;
- Refinamento e melhoria das etapas e atividades existentes no Processo de Análise, Codificação e Testes de Sistemas;
- Refinamento e melhoria dos artefatos dos sistemas, para atender as situações e necessidades específicas do DETRAN/GO;
- Repasse do conhecimento usado no desenvolvimento do Sistema (frameworks, classes, contexto, padrões, documentação, etc.);
- Treinamento dos desenvolvedores que assumirão o sistema após o contrato;
- Treinamento dos usuários multiplicadores para cada um dos sistemas implantados.

3 DA AQUISIÇÃO DA APLICAÇÃO

3.1 CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Deverá ocorrer a entrega do código-fonte dos sistemas de forma a garantir a independência do DETRAN/GO, bem como economia em contratações futuras. O código-fonte adquirido será para uso exclusivo do órgão não havendo a possibilidade de doação, empréstimo, cessão ou comercialização dos aplicativos, de suas concepções intelectuais para terceiros – ficando garantida a propriedade intelectual da contratada.

3.2 CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO

O custo da aquisição da solução e o custo dos serviços técnicos especializados para desenvolvimento, customização, transferência de conhecimento e implantação da solução, deverá ser previsto pelos licitados em sua proposta de preço.

3.3 EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS

A contratada deverá prever auxílio à instalação das aplicações existentes em novo ambiente, de forma a evitar a interrupção dos serviços do DETRAN/GO durante a transição da solução atual para a solução oferecida.

4 DA IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 AMBIENTE COMPUTACIONAL

O ambiente computacional disponível para esta solução é:

- Servidor de aplicação JBoss 4.3+ ou Apache Tomcat;
- Lâminas Blade IBM Intel Xeon ou Power 7;
- Banco de Dados Oracle 11G;
- Sistema Operacional Linux CentOS 5.2 ou IBM AIX 7.1;
- Storage IBM XIV;
- Ambiente virtual VMWare.

Será disponibilizado pela contratante três ambientes (desenvolvimento, homologação e produção) de forma a garantir o perfeito funcionamento da solução. Outras informações a

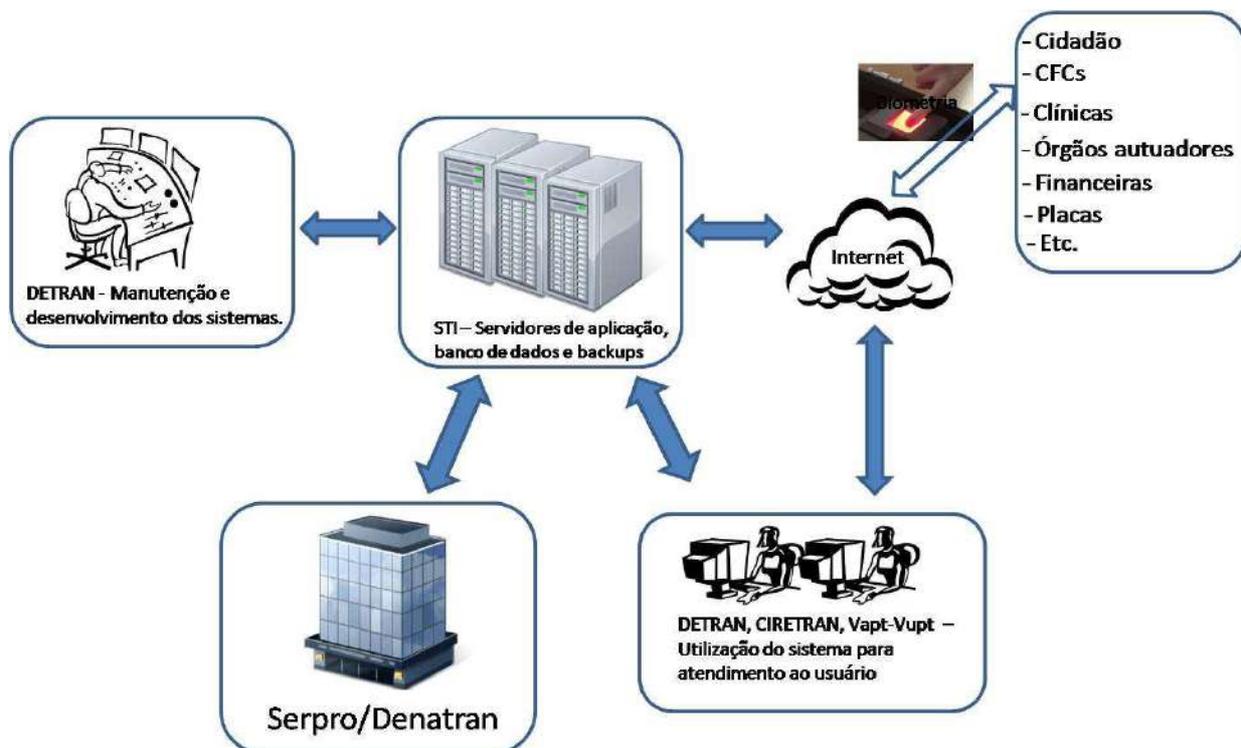
respeito do ambiente computacional disponível, poderão ser obtidas durante Vistoria Técnica especificada no item **6. DOS PROCEDIMENTOS DA VISTORIA TÉCNICA.**

4.2 VOLUME DE SERVIÇOS SOLICITADOS

Dados referentes à quantidade de serviços solicitados (mais relevantes) no DETRAN/GO, para dimensionamento da solução:

SOLICITADOS POR DESPACHANTES, CFCs e USUÁRIOS – DETRAN/GO			
TIPO DE SERVICOS	No Mês 09/2012	Acumulados de	Média
		01/2012 à 9/2012	
Inclusão de veículos novos	17.349	177.504	19.723
Inclusão de veículos usados	11	99	11
Transferência de propriedade	41.325	389.302	43.256
Transferência de município	13.548	128.250	14.250
Transferência p/ Goiás	7.455	60.543	6.727
Mudança de categoria	2.399	29.496	3.277
Baixas de Veiculo	202	1.730	192
Correção de erro com ônus	120	1.193	133
Correção de erro sem onus	336	3.104	345
Licenciamento	136.088	1.286.206	142.912
2a via C.R.V./D.U.T.	3.530	33.626	3.736

4.3 AMBIENTE DE UTILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO



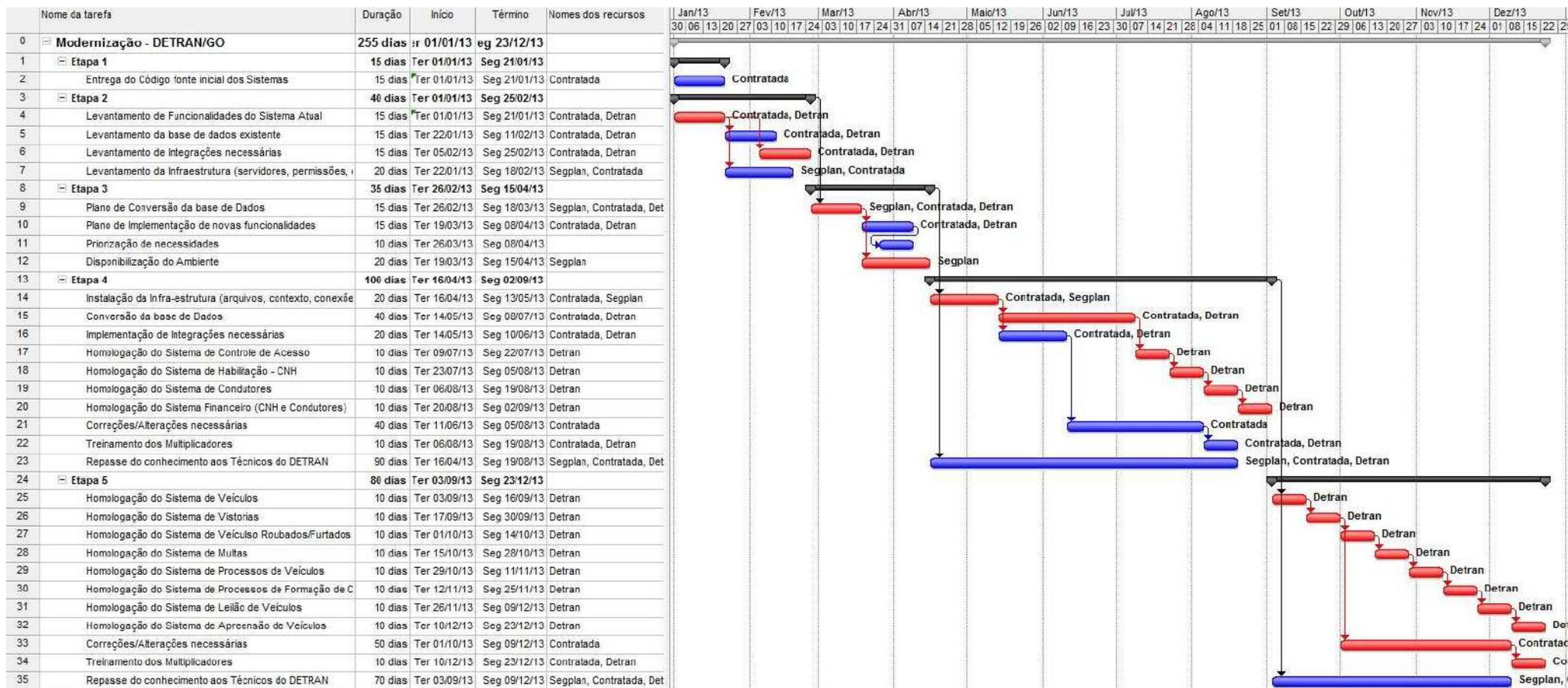
4.4 CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Haverá um gestor interno do DETRAN/GO e um gestor externo da contratada para juntos coordenarem a transição dos serviços e organização das prioridades.

Durante o período contratual deverão estar presentes no mínimo 4 (quatro) equipes com os seguintes objetivos:

- **Equipe de análise:** responsável por entrevistar os gestores das áreas fins do DETRAN para priorização de tarefas e adaptação dos processos para o software que será implantado;
- **Equipe de implantação:** equipe que providenciará o treinamento dos usuários finais e apoio no início do uso dos novos aplicativos;
- **Equipe de sustentação:** será responsável pela conversão dos dados para a nova solução e pelas adaptações necessárias para a implantação do software;
- **Equipe de atendimento:** equipe que providenciará apoio constante aos usuários do DETRAN no uso dos aplicativos e solução de problemas.

Está detalhado abaixo o cronograma mínimo de tarefas a serem realizadas no projeto, este detalhamento é útil para que a contratada adéque seus recursos/custos visando o cumprimento dos prazos estabelecidos. Mudanças nas atividades podem ser propostas e negociadas entre o DETRAN/GO e o vencedor do certame. A data de início do projeto será reajustada, a data atual informada serve somente como referência.



5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou empresa pública de processamento de dados, que comprove a prestação, de forma satisfatória, de serviços de desenvolvimento/manutenção, treinamento, suporte técnico na implementação de novas legislações, alterações nos sistemas nacionais de trânsito (RENAVAM, RENACH e RENAINF), consultoria no Sistema Nacional de Trânsito (SNT) comprovando conhecimento das resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e portarias do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e no acompanhamento das reuniões nacionais.

5.1 ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA:

Apresentar Atestado de Vistoria Técnica emitido pela Gerência de Tecnologia da Informação – DETRAN/GO e pela Superintendência de Tecnologia da Informação – SEGPLAN, conforme procedimentos definidos no item 6 - DOS PROCEDIMENTOS DA VISTORIA TÉCNICA.

6 DOS PROCEDIMENTOS DA VISTORIA TÉCNICA

6.1 FINALIDADE:

A visita técnica e inspeção prévia dos locais de funcionamento dos sistemas têm por finalidade permitir que a licitante obtenha, para a sua utilização e exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta, tais como: as condições físicas locais, condições de rede de comunicação, condições elétricas e etc. Todos os custos associados à visita técnica e à inspeção serão de inteira responsabilidade da licitada.

6.2 DO PROCEDIMENTO E LOCAL:

A Pessoa Jurídica interessada em participar desta licitação deverá, obrigatoriamente, efetuar vistoria prévia do local da prestação dos serviços, com a finalidade de inspecionar o local e coletar todas as informações e elementos que possam vir a ter influência na Proposta de Preços e para o desenvolvimento dos trabalhos a serem adjudicados à vencedora da licitação. A empresa não poderá alegar desconhecimento das condições de trabalho a ser realizado. Para a vistoria, a empresa deverá enviar representante à sede do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, conforme condições abaixo:

- a) **Gerência de Tecnologia da Informação (Bloco VII) – DETRAN/GO-** Av. Atílio Corrêa Lima, S/N, Cidade Jardim – Goiânia, Goiás CEP: 74.425.901– Fone: (62) 3272 8312;
- b) **O prazo para a realização da vistoria:** A vistoria poderá ser realizada até às 18:00 hrs do dia anterior a realização do Pregão Presencial, para isso a Pessoa Jurídica deverá encaminhar representante da empresa ou procurador devidamente munido com a documentação hábil a provar tal condição, que será acompanhado pela Gerente de Tecnologia da Informação – Rogério Ferreira Duarte, devendo tal vistoria ser agendada previamente em horário de expediente. Fone: (62) 3272 8312;

7 VALOR ESTIMADO DA DESPESA

O valor total estimado da despesa será de acordo com médias encontradas em pesquisa de preços relativos a valores de sistemas similares aos que serão contratados, juntamente com o custo do desenvolvimento das especificidades atuais contidas nos sistemas do DETRAN/GO, conforme descrito no capítulo 8 - Planilha de custos estimados.

Os Pontos de Função reservados para especificidades dos sistemas atuais serão utilizados a critério do DETRAN/GO, mediante emissão de Ordem de Serviço previamente elaborada. A estimativa é que sejam necessários cerca de 3.000 (três mil) Pontos de Função para contemplar as particularidades a serem desenvolvidas para o DETRAN/GO. Atualmente esta autarquia possui contrato de prestação de serviços técnicos especializados utilizados para manutenção dos sistemas legados atuais. A expectativa é que à medida que o projeto de modernização contemplado por Termo de Referência/Projeto Básico avance, o custo com manutenção dos sistemas em produção existente diminua, uma vez que com a nova solução serão necessários menores esforços para se manter os sistemas, gerando assim economia ao erário.

8 PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS

Os licitados deverão apresentar em suas propostas valores para cada um dos itens do respectivo módulo da solução completa descritos na planilha abaixo:

Nome do Sistema (Grupo "A")	Quantidade	Valor do Sistema
Sistema de Controle de Acesso		
Código fonte e artefatos técnicos	1	
Serviços para conversão de dados	1	
Serviços para homologação do Sistema	1	
Sistema de Condutores		
Código fonte e artefatos técnicos	1	
Serviços para conversão de dados	1	
Serviços para homologação do Sistema	1	
Sistema de Veículos		
Código fonte e artefatos técnicos	1	
Serviços para conversão de dados	1	
Serviços para homologação do Sistema	1	
Sistema de Vistorias		
Código fonte e artefatos técnicos	1	
Serviços para conversão de dados	1	
Serviços para homologação do Sistema	1	
Sistema de Apreensão de Veículos		
Código fonte e artefatos técnicos	1	
Serviços para conversão de dados	1	
Serviços para homologação do Sistema	1	
Sistema de Leilão de Veículos		
Código fonte e artefatos técnicos	1	
Serviços para conversão de dados	1	
Serviços para homologação do Sistema	1	

Sistema de Veículos Roubados/Furtados		
Código fonte e artefatos técnicos	1	
Serviços para conversão de dados	1	
Serviços para homologação do Sistema	1	
Sistema de Multas		
Código fonte e artefatos técnicos	1	
Serviços para conversão de dados	1	
Serviços para homologação do Sistema	1	
Sistema Financeiro		
Código fonte e artefatos técnicos	1	
Serviços para conversão de dados	1	
Serviços para homologação do Sistema	1	
Total do Grupo "A"		
Desenvolvimento de especificidades dos sistemas do DETRAN/GO (Grupo "B")	3.000 Pontos de Função	
TOTAL (Grupo "A" + Grupo "B")		

9 DOS ITENS DE FATURAMENTO DO CONTRATO

9.1 ITENS DE FATURAMENTO

O licitante vencedor será remunerado em 3 modalidades:

- Pelo código-fonte dos sistemas a serem entregues em até 15 dias da assinatura do contrato e remunerados (70%) em até 30 dias úteis após a entrega. Os demais 30% serão pagos em duas parcelas de acordo com os valores informados na planilha de custos atrelada com o **Item 9.2 - Cronograma de desembolso financeiro**;
- Pelos custos mensais correspondentes ao serviço técnico especializado para suporte operacional, atendimento, sustentação e desenvolvimento; exclusivamente utilizados para a implantação dos sistemas e transferência de tecnologia. Visando o efetivo cumprimento do cronograma, durante as etapas do projeto serão estabelecidas baselines (marcos) mensais, de forma que o faturamento só será efetivado mediante ao atendimento dos objetivos previamente estabelecidos;
- Pelo desenvolvimento das especificidades do DETRAN/GO no limite de 3.000 pontos de função.

Após o término dos 12 primeiros meses de contratação e a critério do DETRAN/GO o contrato poderá ser renovado por iguais períodos até o limite legal (Art. 57, II da Lei 8.666) pelo valor de remuneração dos serviços técnicos utilizados, contemplados no **item 2.1.2 Objeto Específico II**.

Exigências Específicas

No primeiro dia útil de cada mês, a empresa contratada apresentará Nota Fiscal de Serviços que deverá ser acompanhada pelas devidas certidões negativas. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço.

9.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Os marcos para recebimento do valor correspondente a **Entrega do Código-Fonte** serão:

- Entrega Inicial do Código Fonte – Mês 1 – 1º Etapa – 70%
- Conversão dos dados dos Sistemas – Mês 7 – 4º Etapa – 15%
- Homologação do último Sistema com repasse de conhecimento – Mês 12 – 5º Etapa – 15%

Os pagamentos referentes aos **Serviços Técnicos Especializados** deverão ser atestados mediante o cumprimento dos marcos mensais a serem estabelecidos no início do projeto.

Cronograma de Desembolso Financeiro												
Atividades	Etapas											
	1º Etapa	2º Etapa			3º Etapa		4º Etapa			5º Etapa		
	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Entrega do Código Fonte	70%						15%					15%
Serv. Técn. Especializados	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%	8,3%
Desenvolvimento de Especificidades DETRAN/GO	Pagamento de acordo com demandas de desenvolvimento das particularidades do DETRAN/GO no limite de 3.000 Pontos de Função.											

10 DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão prestados na Sede do DETRAN/GO e na Superintendência de Tecnologia da Informação – STI da SEGPLAN.

11 DA VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A vigência da prestação dos serviços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado, de acordo com o Inciso II, Artigo 57 da Lei 8.666/93.

12 RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:

Elaborado por:

Diogo Martins Pimenta - Gerente de Veículos

Edson Francisco de Jesus - Gerente de Habilitação

Eduardo Chacon Miranda Navas - Gerente de Gestão e Planejamento

Rogério Ferreira Duarte - Gerente de Tecnologia da Informação

Wemerson Teixeira Arraes - Gerente de RENACH/RENAVAM

Aprovado por:

José Taveira Rocha – Presidente

Horácio Melo Cunha e Santos - Diretoria Técnica e Atendimento

Cel. Geraldo Margela da Silva- Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças

Cel. Sebastião Vaz da Silva – Diretoria de Operações

Glossário

SIGLA	Significado
BCA	BINCO Ampliada – Base Nacional de Condutores com dados extras.
BIN	Base Índice Nacional – cadastro nacional dos veículos automotores, utilizado pelo RENAVAL – contém as características originais de fábrica dos veículos.
BIN Ampliada	BIN Ampliada – Base Nacional de Veículos – cadastro atualizado de acordo com os dados informados na última emissão de CRV autorizada para o veículo.
BINCO	Base Índice Nacional de Condutores – cadastro nacional dos condutores, utilizado pelo RENACH.
Borderô de Serviços	Guia de pagamento contendo código de barras padrão FEBRABAN, indicando o serviço a ser prestado pelo Órgão, valor, data de vencimento, além de dados identificatórios do veículo ou do condutor
CLA	Certificado de Licenciamento Anual
CNH	Carteira Nacional de Habilitação
CONTRAN	Conselho Nacional de Trânsito
CRLV	Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo
CRV	Certificado de Registro de Veículo
CTB	Código de Trânsito Brasileiro – Lei 9.503, de 29 de setembro de 1997
DENATRAN	Departamento Nacional de Trânsito
DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
FEBRANOR	Federação Brasileira de Notários e Registradores
FENASEG	Federação Nacional das Seguradoras
INFRAEST	Registro Nacional de Infrações de Trânsito Estaduais
IPVA	Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores
NA	Notificação de Autuação
NP	Notificação de Penalidade
PRF	Polícia Rodoviária Federal
RENACH	Registro Nacional de Condutores Habilitados
RENAINF	Registro Nacional de Infrações
RENAJUD	Restrições Judiciais de Veículos Automotores
RENAVAM	Registro Nacional de Veículos Automotores
SISCSV	Sistema Nacional de Controle e Emissão do Certificado de Segurança Veicular
SNG	Sistema Nacional de Gravames

ANEXO II

PROVA DE CONCEITO PARA OS SISTEMAS APLICATIVOS

De acordo com deliberação do TCU no acórdão 394/2009, sumário:

“Impõe-se o detalhamento dos testes de aderência previstos no edital, com vistas a atestar a adequação das propostas e das ofertas aos requisitos de qualidade pretendidos, na medida necessária para subsidiar a decisão da Administração, prescindindo-se a descrição das minúcias de realização dos referidos testes.”

Descreve-se nos parágrafos seguintes o detalhamento dos testes pretendidos.

1ª ETAPA:

As seguintes transações deverão ser apresentadas pela proponente em sua solução atendendo corretamente os leiautes definidos nos manuais RENACH, RENAINF, RENAVAM e SNG, sob pena de desclassificação:

RENACH

1. Envio de transação 181 para exame de aptidão física e mental
2. Envio de transação 151 de cadastramento de candidato na BCA
3. Realização de transação 155 para processo de registro de carteira (PGU)
4. Realização de transação 159

RENAINF

5. Envio da transação 411 de cadastramento de multa
6. Envio da transação 412 de notificação de autuação
7. Envio da transação 418 para informar de real infrator

RENAVAM

8. 901 - DETRAN consulta os dados do veículo na base nacional.
9. 911 - DETRAN consulta os dados do veículo na base estadual de outra UF.
10. 203 - DETRAN registra a transferência de propriedade do veículo dentro da mesma UF.

SNG

11. 781 - DETRAN consulta status do veículo
12. 773 - DETRAN consulta histórico do veículo
13. 770 - DETRAN informa emissão de documento

2ª ETAPA

As seguintes funcionalidades e operações deverão ser apresentadas pela proponente em sua solução, sob pena de desclassificação:

Integrações do Sistema de Condutores com o Sistema Financeiro

1. Primeira Habilitação - demonstrando a integração com o Sistema Financeiro

Evidências

- a. Cadastrar uma pessoa no sistema;
- b. Permitir somente a abertura de processos compatíveis para o candidato (nunca foi habilitado);
- c. Gerar o boleto para o pagamento associada ao RENACH após a abertura do processo;
- d. Mostrar a geração do boleto ainda sem pagamento no sistema de financeiro;
- e. No Sistema Financeiro, efetuar uma baixa manual do boleto impresso por função específica;
- f. Após a baixa verificar se o pagamento foi baixado no Sistema de Condutores;
- g. Não permitir lançar o resultado do exame teórico sem que o serviço de primeira habilitação tenha sido pago.

2. Remarcação de exame teórico técnico para processo de habilitação

Evidências:

- a. Dado um processo de Primeira Habilitação com exames médicos lançados e com aulas teóricas obrigatórias lançadas, e que já tenha sido reprovado em um exame teórico, tentar remarcar o candidato em uma nova banca teórica sem o devido pagamento de novo boleto de taxa de remarcação, e verificar se a aplicação irá impedir a marcação;
- b. Realizar emissão de boleto para cobrança do serviço de remarcação de exame teórico do referido processo, por função específica do Sistema de Condutores e verificar da emissão da taxa;
- c. Tentar novamente a marcação do candidato em banca teórica e verificar se a aplicação irá impedir exigindo o pagamento da taxa recém-emitida;
- d. Por função específica do Sistema Financeiro, efetuar uma baixa manual do boleto impresso;
- e. Realizar a marcação do candidato na banca teórica e evidenciar que a marcação foi realizada com sucesso;
- f. Pelo módulo de prova teórica realizar a recuperação dos candidatos marcados na banca que o candidato em questão foi marcado;

3. Alteração de serviço de processo após o pagamento da taxa

Evidências:

- a. Dado um processo de Primeira Habilitação ACC com registro de pagamento realizar a alteração do processo para Primeira Habilitação nas categorias ACC e B

e verificar se após o processo alterado será gerado um boleto de cobrança de diferença de valor entre os serviços;

- b. Através de consulta no Sistema Financeiro apresentar o detalhamento da alteração do serviço efetuado pelo Sistema de Processos de Habilitação e do registro da diferença entre os serviços;

Integrações do Sistema de Condutores com o Sistema de Multas e Sistema Financeiro

Embasamento teórico: Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei 9.503 de 23/9/1997):

Art. 148. Os exames de habilitação, exceto os de direção veicular, poderão ser aplicados por entidades públicas ou privadas credenciadas pelo órgão executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, de acordo com as normas estabelecidas pelo CONTRAN.

...

§ 3º A Carteira Nacional de Habilitação será conferida ao condutor no término de um ano, desde que o mesmo não tenha cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima, ou seja, reincidente em infração média.

§ 4º A não obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, tendo em vista a incapacidade de atendimento do disposto no parágrafo anterior, obriga o candidato a reiniciar todo o processo de habilitação.

1. Abertura de Processo para SERVIÇO DE CNH DEFINITIVA com multa no período da permissão

Evidências:

- a. Dado um condutor qualquer que possua multa gravíssima cometida no período de permissionário cadastrada no sistema de multas, mostrar que o módulo obriga o motivo de requerimento “E - Novo processo de habilitação”;
- b. Realizar o cancelamento da multa pelo sistema de multas;
- c. Após o cancelamento da multa, tentar novamente a abertura do processo que não deverá obrigar mais o motivo “E - novo processo de habilitação”.

2. Abertura de processo para condutor com multa não paga

Evidências:

- a. Dado um condutor qualquer, que possua multa cadastrada pelo sistema de multas, não paga e vencida, a aplicação não deverá permitir que seja aberto processos diferentes de Segunda via de CNH;
- b. Realizar a emissão do boleto para pagamento da multa;
- c. Evidenciar que o boleto emitido tem vínculo com a multa;
- d. No Sistema Financeiro, efetuar uma baixa manual do boleto impresso por função específica;
- e. Apresentar consulta indicando que a baixa da multa foi feita no sistema de multas;
- f. Verificar após a baixa que a abertura de processo será permitida para outros motivos diferentes de segunda via de CNH.

Integrações do Sistema de Condutores com o Sistema de Veículos e Sistema Financeiro

Embasamento teórico: Resolução Nº 358. de 13/10/2010:

Art. 8º São exigências mínimas para o credenciamento de CFC:...

§ 7º Os veículos destinados à aprendizagem devem ser de propriedade do CFC e estar devidamente registrados e licenciados no município-sede do CFC, admitindo-se contrato de financiamento devidamente registrado.

1. Associação de veículo de aprendizagem a um CFC integrado com o sistema de veículos

Evidências:

- a. Dado um veículo cadastrado no sistema de veículos com a categoria "PARTICULAR" de propriedade de pessoa física, ao tentar criar/credenciá-lo no Sistema de Condutores a aplicação não deverá permitir a criação/credenciamento alegando que o veículo não é de APRENDIZAGEM
- b. Tentar dar entrada a vistoria do veículo com o serviço financeiro ainda em aberto e verificar se o sistema impedirá o procedimento alegando que existe pendência financeira;
- c. Por função específica do Sistema Financeiro, efetuar uma baixa manual do boleto impresso;
- d. Cadastrar a vistoria do veículo;
- e. Realizar uma transferência de propriedade para o CFC em questão;
- f. Realizar durante o processo de transferência de propriedade do veículo a alteração da categoria do veículo para APRENDIZAGEM;
- g. Realizar a emissão de DUT para o veículo após as alterações e tornar o veículo licenciado;

Obs.: Para a impressão do DUT será utilizada uma impressora matricial disponibilizada pelo DETRAN com folha branca, ou seja, não será exigido a correta disposição dos campos na cédula de documento.

- h. Tentar novamente Criar/Credenciar o veículo no Sistema de Condutores e verificar que o veículo será credenciado corretamente;
- i. No Sistema de Condutores associar o veículo a um CFC diferente do proprietário do veículo e evidenciar que a aplicação impede que o veículo seja associado para um CFC que não seja o proprietário do veículo, mesmo que arrendatário;
- j. Tentar associar para o CFC correto, e verificar que a associação foi efetuada corretamente;

Integração do Sistema de Multas com o Sistema de Condutores

Embasamento teórico: Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei 9.503 de 23/9/1997):

Art. 257. As penalidades serão impostas ao condutor, ao proprietário do veículo, ao embarcador e ao transportador, salvo os casos de descumprimento de obrigações e deveres impostos a pessoas físicas ou jurídicas expressamente mencionados neste Código.

...

§ 7º Não sendo imediata a identificação do infrator, o proprietário do veículo terá quinze dias de prazo, após a notificação da autuação, para apresentá-lo, na forma em que dispuser o CONTRAN, ao fim do qual, não o fazendo, será considerado responsável pela infração.

1. Informar o real infrator em multa de responsabilidade do condutor, sem notificação de penalidade emitida.

Evidências:

- a. Ao informar o real infrator, o sistema exibe alerta caso esteja sendo utilizado um CPF de infrator não habilitado. Além disso, caso o infrator informado seja habilitado, os dados do infrator são exibidos para que o usuário confirme a operação;
- b. Obter no sistema um auto que não tenha notificação de penalidade emitida, que seja de responsabilidade do condutor e que não tenha o real infrator identificado;
- c. Obter um CPF de uma pessoa inexistente na base de habilitação;
- d. Evidenciar que o CPF escolhido realmente não existe no Sistema de Condutores;
- e. Evidenciar que, ao tentar informar o real infrator informando o CPF escolhido, o sistema indica que tal CPF não existe no Sistema de Condutores;
- f. Dado um auto nas mesmas condições do utilizado anteriormente, informar o real infrator utilizando um infrator habilitado, evidenciando que os dados do condutor são exibidos, auxiliando o usuário na validação da operação;
- g. Evidenciar que o real infrator efetivamente foi vinculado ao auto.

Integração do Sistema de Multas com o Sistema de Veículos

Embasamento teórico: RESOLUÇÃO Nº 149, DE 19/09/2003:

Art. 3º. À exceção do disposto no § 5º do artigo anterior, após a verificação da regularidade do Auto de Infração, a autoridade de trânsito expedirá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do cometimento da infração, a Notificação da Autuação dirigida ao proprietário do veículo, na qual deverão constar, no mínimo, os dados definidos no art. 280 do CTB e em regulamentação específica.

1. Gerar notificação de autuação referente a uma multa que não tenha tal notificação emitida.

Evidências:

- a. Os dados do proprietário do veículo constantes na notificação (nome, CPF/CNPJ e endereço) devem estar corretos.
- b. Dado uma multa qualquer, que não tenha a notificação de autuação emitida, cujo veículo exista no Sistema de Veículos, gerar sua notificação de autuação;

- c. Evidenciar que os dados do proprietário de veículo constantes na notificação de autuação gerada (nome, CPF/CNPJ e endereço), sejam iguais aos do possuidor do veículo apresentados no Sistema de Veículos.

Integração do Sistema de Veículos com o Sistema de Financeiro e Sistema de Veículos Roubados/Furtados

Embasamento teórico: Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei 9.503 de 23/9/1997):

Art. 123. Será obrigatória a expedição de novo Certificado de Registro de Veículo quando:

I - for transferida a propriedade;

...

Na Resolução 005/98:

Art. 1º. As vistorias tratadas na presente Resolução serão realizadas por ocasião da transferência de propriedade ou de domicílio intermunicipal ou interestadual do proprietário do veículo, ou qualquer alteração de suas características, implicando no assentamento dessa circunstância no registro inicial.

...

1. Vistoria Veicular

Evidências:

- a. Antes da realização da vistoria a aplicação deverá através de integração com o Sistema de Veículos Roubados/Furtados, verificar a existência de ocorrência de furto em aberto;
- b. Solicitação de vistoria;
- c. Verificar se o veículo está apto para a realização da vistoria, verificando se o veículo não possui registro de roubo e furto, se não existe atendimento em aberto;
- d. O Sistema de Veículos deverá emitir o formulário de vistoria veicular para que os procedimentos sejam executados pelos vistoriadores do DETRAN;
- e. A aplicação deverá realizar também
- f. Após a realização da vistoria a aplicação deverá verificar no Sistema de Multas a existência de infrações que impeçam o procedimento, e também deverá realizar, através de integração com o Sistema de Financeiro, a verificação de débitos pendentes associados ao veículo vistoriado, caso não possua as pendências supracitadas o operador poderá lançar o resultado da vistoria;

2. Transferência de Propriedade

Evidências:

- a. Antes da realização do procedimento de transferência de propriedade a aplicação deverá através de integração com o Sistema de Veículos Roubados/Furtados, verificar a existência de ocorrência de furto em aberto. Deverá também verificar no Sistema de Multas a existência de infrações que impeçam o procedimento, e

também deverá realizar, através de integração com o Sistema de Financeiro, a verificação de débitos pendentes associados ao veículo;

- b. Será necessário também para iniciar o processo de transferência de propriedade a ocorrência de uma vistoria com resultado apto e não vencido;
- c. Caso o veículo atenda os requisitos citados nos itens anteriores o operador poderá iniciar o processo de transferência de propriedade informando os dados da transferência de propriedade e possíveis alterações nas características do veículo;
- d. Após o procedimento realizado o Sistema de Processos de Veículos deverá, através de integração com o Sistema Financeiro, gerar e emitir a taxa referente ao serviço de transferência de propriedade;
- e. Para realizar conclusão do procedimento e atualização do sistema de Veículos, deverá ser feito a verificação no Sistema Financeiro do pagamento da taxa emitida.

3. Emissão de CRV

Evidências:

- a. Para emissão do CRV a aplicação deverá através de integração com o Sistema de Veículos Roubados/Furtados, verificar a existência de ocorrência de furto em aberto, e deverá também verificar no Sistema de Multas a existência de infrações que impeçam o procedimento, e também deverá realizar, através de integração com o Sistema de Financeiro, a verificação de débitos pendentes associados ao veículo;
- b. A aplicação também deverá verificar se existe alguma pendência associada ao cadastro de veículos que impeça a emissão de novo documento;
- c. Caso não haja pendências a aplicação deverá realizar a emissão do CRV com as informações atualizadas do veículo.

Para evitar uma variável não controlável durante a prova de conceito (perda de conexão e alterações no ambiente de teste por terceiros) e também para manter a igualdade de condições entre participantes, não será aconselhado as proponentes o acesso ao ambiente SERPRO para conexão as bases nacionais (BCA, BIN e BINIT). Desta forma cada proponente deverá preferencialmente substituir a resposta da base nacional por implementação própria, como melhor lhe convir, visando tão somente não impedir que o fluxo da apresentação seja prejudicado.

É importante frisar que a proponente deverá evidenciar, sempre que lhe for pedido, que a transação foi montada corretamente e que a aplicação está apta a realizar transações com o as bases nacionais conforme as últimas versões dos manuais RENACH, RENAVAM e RENAINF publicados pelo DENATRAN. Além disso, deve-se ressaltar que a capacidade de testar exaustivamente a solução será uma necessidade para prestação de serviços de desenvolvimento com qualidade ao DETRAN/GO, tendo em vista as muito conhecidas limitações das bases de teste do SERPRO.

Testes reais de conexão com as bases nacionais podem ser requeridos do proponente para confirmar o funcionamento da aplicação, nesse caso o DETRAN/GO fornecerá acesso ao RENACH, RENAVAN e RENAINF. A proponente poderá valer-se de

acesso remoto a sua solução e ambiente por meio de computador e conexão móvel ou usar a infraestrutura do DETRAN/GO, como melhor lhe convier, a fim de comprovar a capacidade de sua solução à comissão técnica do órgão.

A N E X O III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO *(deverá ser entregue junto com o credenciamento)*

Pregão Presencial n.º 02/2012 – DETRAN/GO
Processo n.º 201200025007474

A empresa, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o n.º, sediada à Rua/Av.n.º..... Setor, na cidade de....., Estado de, **DECLARA**, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Presencial n.º **02/2012**, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Goiânia,/...../.....

Nome da Empresa, do Representante Legal e Assinatura.

A N E X O I V

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

Pregão Presencial nº 02/2012 – DETRAN/GO

Processo n.º 201200025007474

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.S^a preencher o recibo do edital, remetendo-o à Gerência de Licitação, por meio do FAX (0**62) 3272 - 8140, caso não tenha retirado o mesmo junto à Comissão Permanente de Licitação.

A não remessa do recibo exime a Administração e o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

RECIBO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.02/2012 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas aplicativos específicos, com código-fonte, para composição dos ambientes operacionais requeridos pelo DETRAN/GO, contratação de serviços técnicos especializados para migração, desenvolvimento, homologação, manutenção e evolução dos aplicativos fornecidos, pelo período de 12 meses conforme Anexo I deste edital.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: (0** _____) _____

Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do [site www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável Legal

A N E X O V

MINUTA CONTRATUAL

Processo nº 201200025007474

Contrato nº _____ / 2012

Contrato de fornecimento de sistemas aplicativos específicos, com código-fonte, para composição dos ambientes operacionais requeridos pelo DETRAN/GO e serviços técnicos especializados para migração, desenvolvimento, homologação, manutenção e evolução dos aplicativos fornecidos que entre si fazem o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO e a empresa....., sob as condições abaixo:

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, Autarquia estadual, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à Avenida Atilio Correa Lima, s/n.º, Cidade Jardim, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.872.448/0001-20, neste ato representado pelo seu Presidente, JOSÉ TAVEIRA ROCHA, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade n.º 55.398, inscrito no CPF sob o n.º 002.444.221-68, pelo seu Diretor Gestão, Planejamento e Finanças, Cel. PM R/R GERALDO MARGELA DA SILVA, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 12.799 - PM/GO, inscrito no CPF sob o n.º 221.596.221-68, pelo seu Diretor Técnico e de Atendimento, Dr. HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 1.489.866 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 397.593.771-97 e pelo seu Diretor de Operações, Cel. PM R/R SEBASTIÃO VAZ DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 11.843 - PM/GO, inscrito no CPF sob o n.º 194.642.311-49, residentes e domiciliados nesta Cidade, doravante denominado DETRAN/GO e, de outro lado, a empresa, sediada à, inscrita no CNPJ sob o n.º, representada pelo sócio, doravante denominada apenas CONTRATADA têm, entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para aquisição, licença de uso e suporte de software, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, em sua redação vigente, além das cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas aplicativos específicos, com código-fonte, para composição dos ambientes operacionais requeridos pelo DETRAN/GO, contratação de serviços técnicos especializados para migração, desenvolvimento, homologação, manutenção e evolução dos aplicativos fornecidos, pelo período de 12 meses, conforme o quadro abaixo e maiores especificações contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Planilha de discriminação, quantitativos e valores			
Item	Discriminação	Unidade	Valor Total
01	Código Fonte dos Sistemas e artefatos técnicos (documentação)	1	
02	Serviços para Conversão de Dados	1	
03	Serviços para Homologação do Sistema	1	
04	Desenvolvimento de Especificidades do DETRAN/GO – Será utilizado por demanda caso seja necessário	3000 Pontos de Função	
**		Total Geral	

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

Os serviços ora contratados resultaram de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, conforme Processo n.º 201200025007474 e Edital de chamamento registrado sob o n.º de ordem 02/2012, que passará a fazer parte integrante deste e a ele vinculando-se diretamente, independente de sua transcrição, bem como disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011 e na Lei Federal 8.666/93, no que couberem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, para fiel execução deste contrato obrigará-se-á:

- I – Realizar os serviços, conforme orientações deste contrato;
- II – Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, proposta comercial, Termo de Referência/Projeto Básico e demais anexos;
- III – Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- IV – Disponibilizar cobertura do suporte técnico pelo período de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados;
- V - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venha a sofrer o DETRAN/GO, em razão de ação ou omissão pela CONTRATADA, ou de quem em seu nome agir em cumprimento do presente contrato;
- VI - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, devendo, portanto, executar diretamente todas as atividades necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato;
- VII – Propiciar a fiscalização do DETRAN/GO e os meios necessários para averiguação de quaisquer dados que a mesma julgar necessário;
- VIII – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IX – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- X – Aceitar os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual inicialmente previsto, na forma da Lei Federal 8.666/93;

XI – Apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social, no momento da contratação e, durante a vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN/GO

O DETRAN/GO, por sua vez, obriga-se a:

I – Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;

II – Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, através da Gerência de Tecnologia do DETRAN/GO e Superintendência de Tecnologia da Informação da SEGPLAN;

III – Contatar a empresa para fazer a solicitação de atendimento, quando necessário;

IV – Verificar o funcionamento dos softwares após cada manutenção, através do DETRAN/GO;

V – Confirmar a identidade do técnico da empresa contratada, no caso de atendimentos *on-site*;

CLÁUSULA QUINTA – DA LICENÇA E DO USO

Toda referência a Programa/Produto será aplicada de acordo com o especificado nas Propostas Comerciais que integram o Contrato.

I - Após o encerramento do contrato, o DETRAN/GO deterá o código-fonte dos sistemas de informática, em sua versão mais recente e, assim, poderá escolher em assumir a manutenção e evolução com recursos próprios ou pela contratação de qualquer fornecedor;

II - O código-fonte adquirido será utilizado exclusivamente pelo DETRAN/GO, não existindo a possibilidade de doação, cessão ou comercialização dos aplicativos, de suas partes a qualquer título – garantindo as concepções intelectuais da CONTRATADA, que também manterá sua propriedade intelectual;

III – A funcionalidade dos Programas/Produtos será no mínimo aquela exigida no Anexo I do Edital, e deverá constar dos manuais e documentação pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Durante o período de vigência contratual a CONTRATADA garantirá o total e correto funcionamento dos Sistemas adquiridos, bem como a conversão da base de dados legada para a nova base de dados;

I – A CONTRATADA deverá efetuar o repasse de conhecimento de toda tecnologia e padrões utilizados na solução, de acordo com o cronograma apresentado, bem como fornecer manuais técnicos detalhados e de operação dos sistemas;

II – A CONTRATADA deverá prover treinamentos de operação, de cada um dos sistemas fornecidos, às equipes de multiplicadores definidas pelo DETRAN/GO;

III – A CONTRATADA deverá prover mecanismos de transição dos sistemas (sistema legado para novo sistema) de forma a não haver paralisação dos serviços prestados pelo DETRAN/GO ou perda de informações contidas em sua base de dados;

IV – A CONTRATADA deverá manter diferentes equipes para os serviços de:

Análise: Responsável por entrevistar os gestores das áreas fins do DETRAN/GO para priorização de tarefas e adaptação dos processos para o software que será implantado;

Implantação: Responsável por providenciar o treinamento dos usuários finais e apoio no início do uso dos novos aplicativos;

Sustentação: Responsável pela conversão dos dados para a nova solução e pelas adaptações necessárias para a implantação do software;

Atendimento: Responsável por providenciar apoio constante aos usuários do DETRAN/GO no uso dos aplicativos e solução de problemas;

V – A CONTRATADA deverá efetuar, nos sistemas aplicativos, todas as atualizações que decorrerem de modificações nas leis e regras do SNT, durante a vigência do contrato;

VI – Para melhor entendimento entre as partes, DETRAN/GO E CONTRATADA deverão informar em separado os nomes das pessoas e prepostos autorizados a representá-los, para solicitações ou quaisquer outras pendências decorrentes deste instrumento, submetendo-se às normas do DETRAN/GO quanto à execução de serviços em suas dependências.

VII – As obrigações da contratada não se extinguem apenas pelo fim do prazo de vigência do contrato, 12 (doze) meses, mas sim pelo cumprimento integral do objeto, entendendo por cumprimento integral a implantação de todos os módulos de sistema e em perfeito funcionamento (HOMOLOGADO).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

I – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da sua assinatura, fazendo-se imprescindível sua publicação na imprensa oficial, conforme parágrafo Único art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93;

II – O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se for interesse das partes, na forma do art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93;

a) No caso do inciso II desta Cláusula, poderá a CONTRATADA, requerer reajuste pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, ou, na falta deste, por outro índice oficial;

b) A realização do reajuste dependerá, para sua concretização, de demonstração de que o valor contratado permanece igual ou menor que a média dos valores praticados pelo mercado, na forma do § 1º, art. 57, Lei nº 8.666/93;

III – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do seu valor inicial atualizado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O valor total do ajuste é de R\$ xxxxxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), estando nele incluídos todos os encargos e despesas necessárias à sua perfeita execução, sendo fixo e irrevogável o preço contratado.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta da dotação n.º xxxxxxxxx, Natureza de Despesa n.º xxxxxxxxx, Recurso xxxxxxxxx, conforme nota de empenho n.º de/...../2012, no valor de R\$ (.....), para o presente exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

É expressamente vedado transferir ou ceder o contrato, no todo ou parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

I – O pagamento referente ao serviço técnico especializado à CONTRATADA será realizado até 30 (trinta) dias, do mês subsequente ao da execução dos serviços, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestadas pela Comissão de Recebimento, onde constem todos os serviços efetuados;

Parágrafo Único – Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado (no inciso I desta Cláusula) passará a ser contado da data da sua reapresentação;

II – O pagamento referente ao código-fonte dos sistemas será pago da seguinte forma:

- 70% do valor em até 30 dias úteis após a entrega do código-fonte;
- 15% do valor na 4ª Etapa do projeto, mediante ao devido cumprimento desta etapa, segundo o cronograma estabelecido no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 15% do valor na 5ª Etapa do projeto, mediante à homologação do último sistema e o devido repasse de conhecimento.

III – O pagamento referente às especificidades a serem desenvolvidas para o DETRAN/GO será realizado até 30 (trinta) dias, do mês subsequente ao da execução dos

serviços, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestadas pela Comissão de Recebimento, onde constem todos os serviços efetuados.

IV – Ocorrendo eventual atraso de pagamento, serão acrescidos juros de mora de 0,5% am, sobre o respectivo valor faturado; como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

V – No ato do pagamento será comprovada perante a Gerência de Finanças, com a apresentação dos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Regularidade de Registro Cadastral, a regularidade jurídica e fiscal da CONTRATADA;

VI – Para efeitos de emissão de Nota Fiscal o CNPJ do DETRAN/GO é nº 02.872.448/0001-20.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO

I – A Comissão de Recebimento dos Serviços será composta por servidores do DETRAN/GO e será nomeada pela Presidência do DETRAN/GO;

II – A Comissão de Recebimento emitirá o competente Atestado de realização total dos serviços, após a comprovação de execução total, fiel e correta dos serviços contratados, de acordo com as condições fixadas neste contrato e seu anexo;

III – A Comissão de Recebimento tem poderes para rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com a descrição contida neste contrato e seu anexo;

IV – A Comissão de Recebimento será constituída por no mínimo 03 (três) servidores do DETRAN/GO.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO

I – A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um Representante da Administração (GESTOR DO CONTRATO) especialmente designado, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

II – O Representante da Administração (GESTOR DO CONTRATO) anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

I – A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2001, no que couber;

II – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato;

III – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, além das penalidades previstas no inciso I, poderá acarretar à CONTRATADA multa de mora, de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

a) 10 % (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3 % (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não executado;

c) 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço, por cada dia subsequente ao trigésimo.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos no artigo 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e conseqüências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei Federal nº 8.666/93;

Parágrafo Primeiro – Também poderá ocorrer a rescisão do contrato por conveniência da administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 (dez) dias;

Parágrafo Segundo – O DETRAN/GO se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a CONTRATADA terá direito de receber os produtos efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei Federal nº 8.666/93;

Parágrafo Terceiro – Ficam reconhecidos os direitos do DETRAN/GO em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DO FORO

I – Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa;

II – E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas adiante nominadas.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, em Goiânia, aos dias do mês de de 2013.

Pelo DETRAN/GO:

Cel. PM R/R GERALDO MARGELA SILVA
Diretor Gestão, Planejamento e Finanças

Dr. HORÁCIO MELLO C. SANTOS
Diretor Técnico e de Atendimento

Cel. PM R/R SEBASTIÃO VAZ DA SILVA
Diretor de Operações

JOSÉ TAVEIRA ROCHA
Presidente

Pela CONTRATADA:

Representante Legal

Testemunhas:

1ª Testemunha _____ CPF _____
2ª Testemunha _____ CPF _____

ANEXO VI - PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS

Os licitados deverão apresentar em suas propostas valores para cada um dos itens do respectivo módulo da solução completa descritos na planilha abaixo:

Nome do Sistema (Grupo "A")	Quantidade	Valor do Sistema
Sistema de Controle de Acesso		
Código fonte e artefatos técnicos	1	
Serviços para conversão de dados	1	
Serviços para homologação do Sistema	1	
Sistema de Condutores		
Código fonte e artefatos técnicos	1	
Serviços para conversão de dados	1	
Serviços para homologação do Sistema	1	
Sistema de Veículos		
Código fonte e artefatos técnicos	1	
Serviços para conversão de dados	1	
Serviços para homologação do Sistema	1	
Sistema de Vistorias		
Código fonte e artefatos técnicos	1	
Serviços para conversão de dados	1	
Serviços para homologação do Sistema	1	
Sistema de Apreensão de Veículos		
Código fonte e artefatos técnicos	1	
Serviços para conversão de dados	1	
Serviços para homologação do Sistema	1	
Sistema de Leilão de Veículos		
Código fonte e artefatos técnicos	1	
Serviços para conversão de dados	1	
Serviços para homologação do Sistema	1	
Sistema de Veículos Roubados/Furtados		
Código fonte e artefatos técnicos	1	
Serviços para conversão de dados	1	
Serviços para homologação do Sistema	1	
Sistema de Multas		
Código fonte e artefatos técnicos	1	
Serviços para conversão de dados	1	
Serviços para homologação do Sistema	1	
Sistema Financeiro		
Código fonte e artefatos técnicos	1	
Serviços para conversão de dados	1	
Serviços para homologação do Sistema	1	
Total do Grupo "A"		
Desenvolvimento de especificidades dos sistemas do DETRAN/GO (Grupo "B")	3.000 Pontos de Função	
TOTAL (Grupo "A"+ Grupo "B")		